



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 3935 - Ano XVI - segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira
MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1
1.1 LEIS	1
LEI 15.226/24	1
LEI 15.232/24	2
LEI 15.235/24	4
1.2 DECRETOS	5
DECRETO 23898/2024	5
DECRETO 23897/2024	6
DECRETO 23896/2024	8
DECRETO 23855/2024	9
DECRETO 23868/2024	11
DECRETO 23869/2024	12
DECRETO 23871/2024	13
DECRETO 23879/2024	14
DECRETO 23893/2024	15
DECRETO 23895/2024	16
DECRETO 23900/2024	17
DECRETO 23907/2024	18
DECRETO 23908/2024	19
DECRETO 23909/2024	20
1.3 PORTARIAS	21
PORTARIA 24290	21
PORTARIA 24290	22
PORTARIA 24291	23
1.4 LICITAÇÕES	24
Solicitação de esclarecimento, pregão n.141/2024	24
INEXIGIBILIDADE 126/2024	30
1.5 CONTRATOS	31
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS	31
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
ato designatorio	32
ato designatório	33
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA	34
Resolução nº 38/2024/CMDPI	35
Resolução nº 34/2024/CMDPI	36
Resolução nº 32/2024/CMDPI	39
Ata nº 119 - CMDPI	41
Ata nº 120 - CMDPI	47
Ata nº 121 - CMDPI	52
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	55
1.7.1 RECURSOS HUMANOS	55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024 - PROFESSOR 40 HORAS	55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024 - PROFESSOR 40 HORAS	56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	57
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - DIVERSOS EMPREGOS	58
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - DIVERSOS EMPREGOS	59
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	61
OS 009 - Fiscais ata 073/2024	61
OS 0010 - fiscais ata 74/2024	62

SUMÁRIO

1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	63
CONVOCAÇÃO COMDEMA	63
1.10 DIVERSOS	64
Ato de Designação Gestor e Fiscal de Contrato N° 01/2024	64
Termo de Ciência Gestor de Contrato	65
Termo de Ciência Fiscal de Contrato	67
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	68
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	68
1ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMS	68
2ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMS	70
12ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CMS	72
13ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CMS	74
14ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CMS	78
ADITIVO	80
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	81
Pregão Eletrônico nº 015/2024 - Parecer Jurídico nº 1576/2024 e Decisão Final	81
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.2020 ALMAQ	88
2.3 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	89
CONVOCAÇÃO CONSELHO IPLAN	89
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA	90
Edital Convocação	91



L E I Nº 15.226, de 14/08/2024

Proíbe a redesignação de nomenclatura de datas comemorativas oficiais, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31/07/2024, a partir do Projeto de Lei nº 216/2024, de autoria da Vereadora Missionária Adriana, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º** Fica proibida a redesignação da nomenclatura de datas comemorativas oficiais no âmbito do Município de Ponta Grossa, em especial o “Dia das Mães” e o “Dia dos Pais”.
- Art. 2º** A proibição a que se refere esta Lei é dirigida aos gestores de escolas públicas municipais e demais entidades que realizem comemorações oficiais.
- Art. 3º** O descumprimento desta Lei sujeitará o servidor público municipal às sanções administrativas legalmente previstas, após apuração da responsabilidade em regular processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2024.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

16/08/2024 - 11:05

UDOWMMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

14/08/2024 - 16:47

TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



L E I Nº 15.232, de 15/08/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de investigação, diagnóstico e oferta de tratamento para mulheres em depressão pós-parto na rede pública municipal de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/08/2024, a partir do Projeto de Lei nº 226/2024, de autoria do Vereador Léo Farmacêutico, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º** Através da presente Lei, fica instituída a obrigatoriedade de investigação, diagnóstico e oferta de tratamento para mulheres em depressão pós-parto na rede pública municipal de saúde.
- Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde (FMS) deverá:
- I** implementar programas de capacitação e treinamento contínuo para os profissionais de saúde no atendimento de identificação da depressão pós-parto;
 - II** estabelecer protocolos de atendimento específicos para a investigação, diagnóstico e tratamento de depressão pós-parto;
 - III** disponibilizar atendimento psicológico e psiquiátrico especializado para as mulheres diagnosticadas com depressão pós-parto;
 - IV** assegurar o acompanhamento contínuo e multidisciplinar das mulheres em tratamento, incluindo o suporte psicossocial, quando necessário;
 - V** realizar a busca ativa de puérperas que não comparecem às consultas pós-parto, para fins de acompanhamento;
 - VI** garantir atendimento domiciliar no pós-parto às mulheres que apresentarem sintomas de depressão pós-parto;
 - VII** realizar campanhas de conscientização e informação sobre a depressão pós-parto para a população, visando à detecção precoce e a redução do estigma associado à doença.

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



- Art. 3º** O atendimento às mulheres em depressão pós-parto deverá ser realizado de forma prioritária e contínua, desde a confirmação do diagnóstico até a completa recuperação da paciente.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
- Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de agosto de 2024.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

16/08/2024 - 11:08

UD0WMVGES0Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

15/08/2024 - 14:57

TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



L E I Nº 15.235, de 14/08/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor Gilmar Milani

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07/08/2024, a partir do Projeto de Lei nº 264/2024, de autoria do Vereador Izaías Salustiano, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor Gilmar Milani.
- Art. 2º** A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2024.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

16/08/2024 - 11:05

UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

14/08/2024 - 16:47

TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 23.898, de 14/08/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.386,10.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 089730/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 292.386,10 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
379 - 3.1.71.70.00.00	1131 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.422,06
24.001.10.302.0061.2.307.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA	
371 - 3.1.50.85.00.00	1131 CONTRATO DE GESTÃO	117.992,63
24.001.10.302.0061.2.359.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA	
372 - 3.1.50.85.00.00	1131 CONTRATO DE GESTÃO	130.971,41

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o **Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1131 no valor de R\$ 292.386,10.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/08/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:05
UDOWMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
15/08/2024 - 11:09
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.897, de 14/08/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 920.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 092075/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
33 - 3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	650.000,00	
24.001.10.301.0055.1.640.	AQUISIÇÃO DE EQUIP./MATERIAIS E REFORMA/MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS 2024		
51 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
53 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
70 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.302.0061.1.618.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES SAMU BASE		
156 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00	
24.001.10.303.0021.1.641.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - EMENDAS IMPOSITIVAS 2024		
277 - 3.3.50.43.00.00	00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS	170.000,00	

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/08/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:05
UD0WMVGE50Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
15/08/2024 - 11:09
TRAEW002QZ5Y7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 23.896, de 14/08/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 80.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 092075/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
28 - 3.3.90.14.00.00	00303 DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
34 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/08/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2024.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

16/08/2024 - 11:05

UD0WMVGES0Y6NKIYIAN7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

15/08/2024 - 11:09

TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.855, de 07/08/2024

Constitui a Comissão Especial de Estudo para disciplinar a permissão de uso de espaços públicos diversos, conforme específica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições da Lei Municipal 4.758/1992, e o contido no protocolado SEI nº 043722/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especial de Estudo para disciplinar a permissão de uso de espaços públicos diversos**, integrada da seguinte forma:

- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:**
TITULAR: Wanderlei de Oliveira Cruz - matrícula 29628
SUPLENTE: Johnny Willian Pinto - matrícula 29614
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:**
TITULAR: Milene Gonçalves - matrícula 27520.
SUPLENTE: Alana Miliorini da Silva - matrícula 27522.
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE URBANISMO:**
TITULAR: Edson Marques Bittencourt - matrícula: 8252
SUPLENTE: Angelo Luiz Delgobo - matrícula: 6454
- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**
TITULAR: Allan Henrique de Araújo – matrícula 31475
SUPLENTE: Andréia Aparecida de Oliveira – matrícula 11162
- V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO:**
TITULAR: Bruna Aparecida Cordeiro – matrícula 28887
SUPLENTE: Tauany Karoline Soares - 31234
- VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:**
TITULAR: Monica Felipkowski - matrícula 15755
SUPLENTE: Mauricio Vianna - matrícula 10465
- VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**
TITULAR: Leonilda Lacerda Lima Camlofski - Matrícula 21671
SUPLENTE: Maristela Guarneri - Matrícula 12834

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



VIII. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

TITULAR: Simone Patrícia de Barros
SUPLENTE: Vilmaria Aparecida Sassi

IX. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIA DE PONTA GROSSA – ACIPG:

TITULAR: Edilson Gorte
SUPLENTE: Maria Izabel dos Santos Sekula

X. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA – IPLAN:

TITULAR: Karla Volaco Gonzales Stamoulis
SUPLENTE: Gabriel Renato Redron

Art. 2º. A presente Comissão tem por finalidade otimizar a gestão de uso dos diversos espaços públicos, tais como, praças, parques, Complexo Ambiental, dentre outros, conforme a natureza das atividades de cada local público, para que os órgãos gestores possuam, definidas em Regulamento Municipal, as regras e demais condições aplicáveis.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Estudo objetiva discutir e indicar procedimentos às permissões de uso e suas modalidades, com a análise das atuais permissões e de futuros requerimentos, traçando um mapeamento para tais autorizações, em consonância com a legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:27
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:52
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.868, de 08/08/2024

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 13.345/2018, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.648/2023, Lei 14.650/2023 e Lei 14.651/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052811/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo:

Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023
Grupo Técnico Administrativos II

N. de vagas	Denominação	A partir de
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	13/08/2024

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, o seguinte servidor:

Nome	Matric.	Emprego (Função)	A partir De:
Valdinei Batista dos Santos	32.823	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	13/08/2024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:27
UD0WMVGE50Y6NKIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:52
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.869, de 09/08/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 091264/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, CLAIR MARIA KOSOFSKI FERREIRA, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSORA DE GABINETE	CC 11	CC 11/33	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Data da Exoneração	A partir de 19 de agosto de 2024.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:27
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:52
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.871, de 09/08/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 091479/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, JOCELI APARECIDA ALVES VAZ, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
DIRETORA	CC 17	CC 17/8	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:27
UD0WMVGE50Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:52
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.879, de 13/08/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 078623/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SABRINA WOICIZACK** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete		CC 10	CC 10/16	Secretaria Municipal de Turismo.
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:04
UD0WMMVGE50Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:54
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.893, de 13/08/2024

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 13.345/2018, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.648/2023, Lei 14.650/2023 e Lei 14.651/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052811/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo:

Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023
Grupo Técnico Administrativos II

N. de vagas	Denominação	A partir de
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	14/08/2024

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a seguinte servidora:

Nome	Matric.	Emprego (Função)	A partir De:
Patrícia dos Santos da Silva	32.825	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)	14/08/2024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:04
UD0WMVGE50Y6NKIYIAV7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:54
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.895, de 14/08/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto 22.716/2023, Decreto nº 23.648/2024 e Decreto nº 23.708/2024, e o contido no protocolado SEI 090376/2024,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 22.716/2023, com alteração dos Decretos nºs 23.648/2024 e 23.708/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º-C. Lotar, KAILAINE CRISTINA DE MELLO, titular do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 11/28, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a partir da data de publicação deste Decreto.” (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:04
UD0WMVGE50Y6NKYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:54
TRAEW002QZ5Y7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 23.900, de 15/08/2024

Altera o Decreto nº 21.488/2023 - Constitui o Conselho de Contribuintes de Ponta Grossa, biênio 2023/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 13.105, de 05/04/2018, e considerando o contido no protocolado nº 072880/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 21.488, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. ...

...

I. ...

...

II. **MEMBROS DO PODER EXECUTIVO: (NR)**

TITULARES:

Paulo Fernando Condessa Villela - Auditor Fiscal – SEFAZ

Adriana Maria Osório Miranda - Auditora Fiscal – SEFAZ

Márcio Ricardo Martins - Procurador Municipal – PGM

SUPLENTES:

Joelson Luís da Silva - Auditor Fiscal – SEFAZ

Marcelo de Souza - Auditor Fiscal – SEFAZ

Josiane Maria Suchmanowski – Técnico Administrativo II – PGM

III. ...

...

Art. 2º. ...

...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de agosto de 2024.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

16/08/2024 - 11:15

UD0WMMVGE50Y6NKKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

16/08/2024 - 13:54

TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.907, de 15/08/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 094104/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, FRANCIELE CARINE RISSARDI DA TRINDADE, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 14	CC 14/8	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:15
UD0WMVGE50YGKNIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:54
TRAEW002QZ5Y7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.908, de 15/08/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 088468/2024,

RESOLVE

- Art. 1º.** Dar ingresso à servidora **CAROLINE FERREIRA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 22.863, a partir de 05 de agosto de 2024, ao emprego público de **PROFESSOR 40 HORAS**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:15
UD0WMMVGE50Y6NKIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:54
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 23.909, de 15/08/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 087112/2024,

RESOLVE

- Art. 1º.** Dar ingresso à servidora **BRUNA DE FATIMA ZAZISCKI**, matrícula nº 32.804, a partir de 1º de agosto de 2024, ao emprego público de **PROFESSOR 40 HORAS**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de agosto de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/08/2024 - 11:15
UD0WVMGES0Y6NKIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/08/2024 - 13:54
TRAEWO02QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 24.290/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado SEI 089111/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/08/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Julgadora do Setembro em Dança 2024, composta pelos seguintes membros:

Competitiva Ballet
REGINA COELI KOTATA
ANA BOTAFOGO
MARTTHIN MACIEL

Competitiva Estilo Livre
FERNANDO FELIPE DE LIMA
REGINA COELI KOTATA
MARTTHIN MACIEL

Competitiva Contemporâneo
REGINA COELI KOTATA
FERNANDO FELIPE DE LIMA
MARTTHIN MACIEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 14/08/2024, às 15:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 14/08/2024, às 15:07, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4895404** e o código CRC **79208910**.



PORTARIA Nº 24.290/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado SEI 089111/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/08/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Julgadora do Setembro em Dança 2024, composta pelos seguintes membros:

Competitiva Ballet

REGINA COELI KOTATA
ANA BOTAFOGO
MARTTHIN MACIEL

Competitiva Estilo Livre

FERNANDO FELIPE DE LIMA
REGINA COELI KOTATA
MARTTHIN MACIEL

Competitiva Contemporâneo

REGINA COELI KOTATA
FERNANDO FELIPE DE LIMA
MARTTHIN MACIEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 14/08/2024, às 15:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 14/08/2024, às 15:07, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4895404** e o código CRC **79208910**.



PORTARIA Nº 24.291/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 094924/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 12/08/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, a partir de 1º de setembro de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora **JOICE SOCZEK DA SILVA**, matrícula 200473, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 14/08/2024, às 17:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 14/08/2024, às 17:25, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4911354** e o código CRC **C6955C02**.



DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

Procuradoria de Licitações e Contratos

Prezados(as),

Segue solicitação de esclarecimento referente ao **Edital do Pregão n.141/2024**.

Para análise e manifestação.

Após encaminhar para a PGM/PLC para parecer jurídico.

Apos devolver para SMARH/DECOM/PREG2. At.te



BLL COMPRAS
Esclarecimentos - Processo 141/2024 -
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/08/2024 14:17	<p>Olá, minha duvida é quanto ao item 05 da Habilitação, alinéa B, onde é exigido Apresentar licença sanitária com nível II, código CNAE 1091/01- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com exclusiva produção própria. Porém o objeto do pregão é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, na aquisição de refeições... Havendo então discordancia do objeto com a exigência do CNAE 1091/01, ja que o objeto trata-se de aquisição de refeições e não produtos de padaria e confeitaria, assim se tornando mais adequado o CNAE 5620-1-01 Fornecimento de alimentos preparados preponderadamente para empresas. Por fim, outra dúvida está no horário da sessão de disputa de preços, onde na página 01 é encontrado o horário de 09:00, porém na página 03 encontramos o horário de 14:00. Agradeço desde já.</p>		Não há arquivo anexado.
NELSON KIRIAN REFEIÇÕES - 07282162000109		kirianfestaseeventos @hotmail.com / (42) 3086-1298	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

CLAUDETE ROSANA DE QUADROS
PONTA GROSSA-PR - 09/08/2024

Gerado em: 09/08/2024 14:47:39

09 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, Assistente de Administração II, em 09/08/2024, às 14:51, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4892077 e o código CRC AADD2F39.



Procuradoria de Licitações e Contratos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Em análise ao protocolado, o objeto do referido pregão deverá ser dividido em lotes específicos, compreendendo em Lote de serviços de Padaria: Desjejum/Coffe Break e outro para Refeição: almoço/jantar, haja vista os possíveis prestadores serem distintos nos serviços a serem empregados.

At.te

13 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 14/08/2024, às 14:53, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4905545** e o código CRC **8E66416D**.



DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

Procuradoria de Licitações e Contratos

Prezados,

Saliento que existe a solicitação de Impugnação, SEI 93077/2024, mesmo assunto.

Para que não haja confronto de resposta.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2.

At.te

15 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS, Assistente de Administração II**, em 15/08/2024, às 10:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4913596** e o código CRC **51B86C18**.



Procuradoria de Licitações e Contratos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ciente, segue para continuidade.

At.te.

16 de agosto de 2024


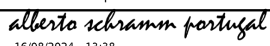


Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VIGINESKI, Assistente de Administração II**, em 16/08/2024, às 13:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4920543** e o código CRC **E48B395D**.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
		Estado do PARANA					
		Exercício: 2024					
<u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 126 / 2024</u>							
DATA: 16/08/2024		PROTOCOLO: 82076 / 2024					
PROCESSO: 353							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: BOGDAN SKORUPA RIBEIRO DOS SANTOS 07596996906							
CNPJ: 32.864.008/0001-92		Insc. Estadual:					
Endereço: DELFINO DE CARVALHO, 237							
Bairro: RONDA		Cidade: PONTA GROSSA - PR					
CEP: 84.051-630							
Telefone:							
OBJETO							
Contratação dos serviços de profissionais especializados para realização de OFICINAS TÉCNICAS DE CONCERTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para os alunos do Conservatório Musical.							
JUSTIFICATIVA							
Nos termos do artigo 74,caput da Lei 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
1600213392008321533390390000		26	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	134460	Realização de serviços especializados de OFICINAS TÉCNICAS DE CONCERTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para alunos do Conservatório Musical Maestro Paulino M. Alves, pelo luthier profissional Bogdan Skorupa Ribeiro dos Santos.	HRS	140,00	100,00	14.000,00
Total:							14.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Caput Artigo 74, Lei 14.133/21							
Assinado por:  16/08/2024 - 13:38 UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG							
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura							



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

TERCEIRO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de validade, aludido na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 29/08/2024 a 25/02/2025.

SEGUNDO APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 068/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VIACAO SANTANA IAPO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada, a partir do dia 14/08/2024, a Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

[...]

2.2. DADOS E ITINERÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS:

2.2.1. PONTA GROSSA X CASTRO / CASTRO X PONTA GROSSA

N.º	Matrícula	Nome	Cargo
01	25.706	Gislaine Aparecida de Oliveira	Professora
02	29.734	Luana Aparecida Dias dos Santos	Professora
03	27.775	Sabrina Aparecida Martins	Professora
04	25.589	Valdinesa Proença de Carvalho	Professora
05	31.228	Ediney Marcondes Leal	Motorista II

2.2.2. ITINERÁRIO: PONTA GROSSA X CARAMBEI / CARAMBEI X PONTA GROSSA

N.º	Matrícula	Nome	Cargo
01	31.394	Franciele Ferraz	Assistente de Educação
02	25.526	Eliana Regina Inácio Sirino Santos	Professora
03	31.327	Priscila Aparecida de Souza Bitobrovec	Professora
04	32.593	Morgana Kingeski Soares De Oliveira	Professora



pontagrossa.pr.gov.br

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/24

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeada pelo Decreto Municipal 20.641/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Fiscais responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 559/2024, firmado com LOVAT VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 08.570.849/0001-02, objeto do presente contrato: Aquisição de Veículos, decorrente do SEI053394/2024.

I- Fiscal Administrativo do Contrato

Titular

Nome: DANIEL ALEXANDRE STAICHAKA,

Matrícula Funcional:

Suplente:

Nome: PAULO SERGIO VAZ

Matricula Funcional: 31844

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, ao quais os mesmos tem direito ao acesso.

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2024.

Assinado por:

Tatyana Denise Belo

15/08/2024 - 21:00

DLW7NVCVITU6DMDGOSL6SQ

Tatyana Denise Belo

Secretária Municipal



pontagrossa.pr.gov.br

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/24

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeada pelo Decreto Municipal 20.641/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 559/2024, firmado com LOVAT VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 08.570.849/0001-02, objeto do presente contrato: Aquisição de Veículos, decorrente do SEI053394/2024.

I- Gestor do Contrato

Titular

Nome: Lucio Mauro Saldanha

Matrícula Funcional: 30620

Suplente:

Nome: Janie Suemy Yotoko

Matrícula Funcional: 30616

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito ao acesso.

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2024.

Assinado por:

Tatyana Denise Belo

15/08/2024 - 21:01

DLW7NCVITTU6DMDG0SL65Q

Tatyana Denise Belo

Secretária Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca para reunião ordinária do CMDCA:

Data: 21/08/2024

Horário: 08:30 h

Local: Sala de Reuniões CMDCA. Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro

Pauta:

- Aprovação Ata 018;
- Apresentação novos Conselheiros de Direitos;
- Parecer das Comissões;
- Retorno capacitação SIPIA
- Prestação de Contas Departamento de Proteção Social Básica / Deliberações 52/2016 – Programas de Aprendizagem (Primeiro Semestre de 2024)/ Deliberação 047/2022- Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância (segundo semestre de 2023 e 1º semestre de 2024) / Deliberação 038/2021: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (1º semestre de 2024)
- Assuntos Gerais
- Secretaria

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS
Data: 15/08/2024 16:38:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Henrique Camargo Viveiros
Presidente CMDCA



**Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa**
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 038/2024

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e,

-considerando a renúncia da conselheira Viviane Dick Ossig, como Presidente deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 17 de julho de 2024,

RESOLVE

APROVAR, em Reunião Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2024, a indicação da conselheira Thais do Prado Dias Verillo, como Presidente deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por aclamação dos conselheiros/as presentes na reunião.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2024.

Lisete de Fátima Lack Nunes
Secretária Executiva do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 034/2024- CMDPI/PG

Assunto APROVAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FONTE 1000 (RECURSO LIVRE) VIA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA SEM FINS LUCRATIVOS DE PONTA GROSSA e,

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

Considerando que a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 regulamenta as modalidades em que as Organizações da Sociedade Civil devem atuar para garantir os direitos da pessoa idosa dando prioridade a diversos direitos, tais como, assistência social, saúde, educação e ensino superior, trabalho, cultura, esporte e lazer;

Considerando a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.120, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a RESOLUÇÃO CNS Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998. Relacionar as categorias profissionais de saúde de nível superior.

Considerando a Lei nº Lei nº 8.842, de janeiro de 1994. Que institui a Política Nacional do Idoso e no Artigo 10 - Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos: II - na área de saúde: h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

Considerando que as Comissões de Orçamento, Financiamento e Fundo, Políticas Públicas e Normas e Fiscalização, deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, reunidas no dia 25 de julho de 2024, se reuniram para análise, o parecer das Comissões é favorável e,



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Ponta Grossa - Paraná

RESOLVE: Aprovar em reunião extraordinária, realizada em 25 de julho de 2024, o repasse de R\$ 1.219.200,00 (hum milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) cada, às Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa sem fins lucrativos, sendo: Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados/Lar das Vovozinhas Balbina Brancos; Lar São Vicente de Paulo; Colmeia Espírita Cristã Abegail e Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas/Casa do Idoso Paulo de Tarso, nos seguintes termos:

Art. 1º. O repasse mensal do valor de R\$ 101.600,00 (oitenta e cinco mil reais) fica condicionado à transferência do valor, oriundos da Fonte 1000 (recurso livre), pelo poder executivo através da Secretaria Municipal da Fazenda ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 2º O Valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) mensais será repassado às entidades como segue abaixo:

Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 60.500,00
Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados / Lar das Vovozinhas Balbina Branco	R\$ 13.700,00
Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas / Casa do Idoso Paulo de Tarso	R\$ 13.700,00
Colmeia Espírita Cristã Abegail	R\$ 13.700,00
TOTAL	R\$ 101.600,00

Art. 3º. Os valores repassados deverão somente ser usados em pagamento de despesas de RH referentes a profissionais da área da saúde conforme resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998: I – Relacionar as seguintes categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho: 1. Assistentes Sociais; 2. Biólogos; 3. Biomédicos; 4. Profissionais de Educação Física; 5. Enfermeiros; 6. Farmacêuticos; 7. Fisioterapeutas; 8. Fonoaudiólogos; 9. Médicos; 10. Médicos Veterinários; 11. Nutricionistas; 12. Odontólogos; 13. Psicólogos; e 14. Terapeutas Ocupacionais. II - Com



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Ponta Grossa - Paraná

referência aos itens 1, 2, 3 e 10, a caracterização como profissional de saúde deve ater-se a dispositivos legais e aos Conselhos de Classe dessas categorias.

§ 1º A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, caberá o monitoramento dos Termos de Colaboração.

Art. 4º. As Instituições de Longa Permanência para Idosos sem fins lucrativos que receberão o repasse deverão apresentar plano de trabalho e desembolso ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa especificando as despesas bem como encargos trabalhistas e outras previsões conforme prevê a lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 12.120/2016. Que regulamenta os Termos de Colaboração firmados entre o poder público e as OSC.

Sala de Sessões, 25 de julho de 2024.

Thais do Prado Dias Verillo
Presidente do CMDPI

**Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa**

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 032/2024

Assunto: Recomposição das Comissões de Elaboração de Edital de Chamamento Público, Comissão de Seleção de Projetos e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto Municipal nº 12.120/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações previstas nas Leis Municipais nºs. 12.599 de 02/08/2016, 12.917 de 18/09/2017 e 13.283 de 27/09/2018 e,

-considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a aprovação da **Recomposição das Comissões de Elaboração de Edital de Chamamento Público, Comissão de Seleção de Projetos e Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para elaborar, selecionar, monitorar e avaliar as parcerias a serem executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE APROVAR: A Recomposição das Comissões de Elaboração de Edital de Chamamento Público, Comissão de Seleção de Projetos e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, conforme segue:

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO		
NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lisete de Fátima Lack Nunes	Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social-SMFDS	8774
Leandro Máximo da Rosa	Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social-SMFDS	31855
Adair Borges Cardozo	Conselheiro CMDPI	-
Delci Maria Bonatto	Conselheira CMDPI	-
Maria Margarete Diska Alves	Conselheira CMDPI	-

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS		
NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Viviane Dick Ossig	Conselheira CMDPI e FASPG-Fund.Assist.Social	27426
Thais do Prado Dias Verillo	Conselheira CMDPI e FASPG-Fund.Assist.Social	22233
Tânia Mara de Lima	Conselheira CMDPI	-
Marlene Terezinha Maliski	Conselheira CMDPI	-
Marisa Pereira de Camargo	Conselheira CMDPI	-

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS		
NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lisete de Fátima Lack Nunes	Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social-SMFDS	8774
Thais do Prado Dias Verillo	Conselheira CMDPI e FASPG-Fund.Assist.Social	22233
Marisa Pereira de Camargo	Conselheira CMDPI	-



**Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa**
Ponta Grossa - Paraná

Ana Eloise da Silva de Lima	Conselheira CMDPI	-
Leandro Máximo da Rosa	Secretaria Mun. da Família e Desenvolvimento Social-SMFDS	31855

Sala das Sessões, 15 de julho de 2024.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA

nº 119, de 24/04/2023

1 Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, as quatorze horas e quinze minutos, realizou-se
2 reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Ponta Grossa,
3 Estado do Paraná, na Sala de Reuniões dos Conselhos on-line e presencial, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 59,
4 sob a convocação do Presidente Sr. Osni Cirino da Cunha. Fizeram-se presentes os seguintes. **Conselheiros**
5 **titulares governamentais:** Ana Eloise da Silva de Lima (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento
6 Social) presencial; Izamara da Luz (Fundação Municipal da Saúde) on-line; Marise Teresinha Enviy (Secretária
7 Municipal de Educação) presencial; Deborah Maria Dietrich Lechiu (Secretaria Municipal de Cidadania e
8 Segurança Pública) on-line; ; Danilla Icassatti Corazza (Universidade Estadual de Ponta Grossa) on-line;
9 **Conselheiros não governamentais titulares:** Mayra Raphaele Machado, Armando Madalosso Vieira e Osni
10 Cirino da Cunha (Representantes de Instituições de Longa Permanência para Idosos) on-line e presencial; Marisa
11 Pereira de Camargo (Usuários) presencial; Franciele Albert, Maria Margarete Disca Alves on-line e Analiacir
12 Casanova (Entidades não Governamentais que desenvolvem ações de proteção, promoção, defesa e
13 atendimento de Idosos) presencial; **Conselheiros governamentais suplentes:** Marcia Grazielle B. Da Luz Barbosa
14 (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social) presencial. **Conselheiros governamentais suplentes**
15 **no exercício da titularidade:** Viviane Dick Ossig (Fundação Municipal de Assistência Social-FASPG) presencial.
16 **Conselheiros não governamentais suplentes:** Victor Luiz Pereira e Enio Gil dos Anjos (Instituição de Longa
17 Permanência para Idosos) on-line e presencial. **Conselheiros não governamentais suplentes no exercício da**
18 **titularidade:** Adair Borges Cardozo (Usuários) presencial. Também estiveram presentes Lisete de Fátima L.
19 Nunes, Secretária Executiva do Conselho, Danielle Cristhine Fabian e Manon Callaça- Representantes da Saúde.
20 Justificou-se ausência os conselheiros; Jozelia De Fatima Gomes, Marli Gonçalves Domingues, Eliane de Fatima
21 de Paula e Silva Dutra, Silvana Aparecida Lopes, Delci Maria Bonatto, Maria Roseli Costa de Souza e Mônica Pires
22 de Souza Leczko. A reunião contou com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Pauta; 2- Aprovação das Ata número
23 118; 3- Informes Gerais: 3.1- Apresentação da nova conselheira da FASPG, Viviane Dick Ossig (suplente) e pedido
24 de desligamento da Conselheira Maria Lucia de Pádua F. De Lima, representante Titular da FASPG, que solicitou
25 uma fala para inclusão nesta pauta. 3.2- Posse CEDI-Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, dia 25/04/2023,
26 às 14:00, no Auditório do TRE-Rua João Parolin-224-Prado Velho-Curitiba-Pr. 3.3- Atendimento de um casa de
27 Pessoa Idosas e agradecimento a Conselheira e Dra. Silvana Aparecida Lopes. 4-Relato das Comissões: a.
28 **Comissão Orçamento, Financiamento e Fundo:** Coordenador: Armando e Relator: Victor. a.-1 Análise e parecer
29 (conjunto COFF, CPP E CNF)-d1, d-2, d-3 e d-4-CNF). a.2- Apresentação do movimento, saldo e recursos
30 disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI e informação do andamento dos processos
31 já protocolados. b. **Comissão de Comunicação:** Coordenadora: Danilla e Relatora: Camilla. b.1- Datas
32 comemorativas do ano de 2023. b.2- Condomínio da Pessoa Idosa. b.3- Ofício para os portadores das cadeiras
33 neste Conselho, informando que os conselheiros não comparecem nas reuniões das comissões e Plenárias. b.3-
34 Palestra sobre remédios distribuídos pela 3ª Regional de Saúde grátis. c. **Comissão de Políticas Públicas;**
35 Coordenadora: Mayra e Relatora: Rosane. c.1- Análise e parecer (conjunto COFF, CPP E CNF), d-1, d-2, d-3 e d-4
36 CNF). d.- **Comissão de Normas e Fiscalização;** Coordenadora: Marisa e Relatora: Delci. d.1- Análise e parecer
37 (conjunto COFF, CPP E CNF), da Resolução nº 011/2023- Inscrição, manutenção ou renovação de inscrição no
38 CMDPI. d.2- Análise e parecer (conjunto COFF, CPP E CNF), dos Projetos apresentado pela AAPI- Associação de
39 Amigos da Pessoa Idosa, Resolução nº 012/2023. d.3- Análise e parecer do pedido da ILPI Asilo São Vicente de
40 Paulo, para mudança de objeto do Projeto Mobiliário e Colchões, Resolução nº 013/2023. 5- Conselheiros
41 aniversariantes do mês de abril/2023. Após estabelecido o quórum o Presidente Senhor Osni iniciou passando
42 a palavra para a secretária executiva Lisete para cumprir a pauta de convocação. A Lisete cumprimentou a todos,
43 em seguida fez a leitura da pauta para aprovação dos conselheiros presentes. Questionou se algum conselheiro
44 tinha alguma inclusão, sendo assim, a Conselheira Analiacir solicitou uma fala no item 3.2- dos informes gerais,
45 e a secretária Lisete solicitou uma inclusão de um item na Comissão de Normas e Fiscalização, sobre a visita na
46 Casa Doce Lar Cavanis e também a Conselheira Dannila pediu se fosse possível começar o relato das comissões
47 pela Comissão de Comunicação; por motivo que ela tem compromisso e não vai poder continuar na reunião até



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA

nº 119, de 24/04/2023

48 o final, e ela queria fazer o relato da Comissão. Sem mais nenhum questionamento a **pauta foi Aprovada** por
49 unanimidade. A secretária executiva Lisete passou para a aprovação da Ata número 118, questionou se algum
50 conselheiro tinha alguma contribuição/alteração, sendo assim o Senhor Armando comenta que a Ata não ficou
51 visível para ler, então a secretária Lisete sugeriu para a Ata de número 118 ser aprovada na próxima reunião,
52 para terem mais tempo de fazer as contribuições que acharem necessárias. Lisete passou para os informes
53 gerais, primeiro informe foi sobre; apresentação da nova conselheira da FASPG, Viviane Dick Ossig (suplente),
54 devido ao pedido de desligamento da Conselheira Maria Lúcia de Pádua F. De Lima, que solicitou uma fala para
55 inclusão nesta pauta. Lisete apresenta a nova conselheira e em nome do conselho lhe deu as boas vindas e em
56 seguida passa a palavra para a Maria Lúcia fazer a fala que ela solicitou. Maria Lúcia cumprimentou a todos e
57 explica que devido a adesão no PDV (Plano de Demissão Voluntária), foi desligada da FASPG; e que foi solicitado
58 a substituição da mesma, e quem assumirá o Conselho será a Viviane Dick Ossig, conforme citado
59 anteriormente. Em seguida a Maria Lúcia faz um breve relato, com as vindas dos CECONS para o Departamento
60 de Proteção Social Básica e de como funcionava; os CECONS começaram fazer parte do Departamento de
61 Proteção Social Básica e até então não eram executados, para serem executados foi necessário firmar um termo
62 de colaboração para execução desses serviços. Maria Lúcia comenta que retornou o baile toda quarta-feira das
63 13h30min até 16h, e que nós não podemos desconsiderar o baile, por motivo que eles gostam bastante, só que
64 voltando de uma forma diferente, o bingo voltando de uma forma educativa e o baile voltando de uma forma
65 socializante e com a atividades de interação/brincadeiras, hoje no nosso Município temos 8 locais que estão
66 executando esses serviços, desses 8 locais, 2 são privados, um deles e lá na Santa Paula e outro na Ronda e os
67 outros 6 locais são espaços públicos. Em seguida Maria Lúcia passa a palavra para a Manon e a Daniele para
68 explicar o fluxo de atendimento e encaminhamento para o retorno do uso da piscina constante no CECON Nova
69 Rússia, logo após Manon, uma das responsáveis da Fundação de Saúde do município por esse serviço, comenta
70 que a piscina foi cedida para a Fundação de Saúde desde do ano passado, que foi organizado para fazer uma
71 parte de atividade física solo, organizamos os computadores, pois temos que registrar tudo no sistema os
72 pacientes que passam por lá, então para o usuário ir até o serviço, ele vai até sua Unidade de Saúde de
73 referência, passa por uma consulta médica e daí é encaminhado via sistema de regulação, chegando a vez, eles
74 agendam e os educadores físicos avaliam o paciente e já colocam em qual atividade vai querer, solo ou aquática,
75 também não estão trabalhando somente com Pessoas Idosas, na saúde temos critérios clínicos, então 90% da
76 população são Pessoas Idosas, tem turmas de adolescentes obesos e asmáticos, turmas de diabéticos, gestantes
77 e pacientes com problemas ortopédicos. É importante que o paciente passe na Unidade de Saúde, o médico vai
78 pedir exames, tem que ter um controle para ver essa atividade está sendo efetiva ou não, temos uma equipe
79 preparada, técnicos de enfermagem que ficam o tempo todo no local, funcionando das 08h até às 16h. Em
80 seguida Manon passa a palavra para a Daniele que é responsável pela Atenção Primária da Fundação de Saúde
81 do município, Daniele cumprimenta a todos e explica que tem várias linhas de cuidado, que em saúde o critério
82 sempre e clínico, tem a linha de saúde da Pessoa Idosa, mas dentro dessa linha, é prioridade a pessoa idosa
83 frágil, chamamos de frágil por motivo que não é apto para fazer a atividade de piscina. Como por exemplo, o
84 idoso que está acamado, logo após Manon comenta que tem uma turma de pessoas idosas frágil, que tem mais
85 dificuldade, não conseguem se locomover direito sozinhos, então geralmente vai sempre com acompanhante e
86 o educador Físico que atende uma vez por semana e orienta os exercícios que a família pode estar fazendo em
87 casa. Após a secretária Lisete pergunta se algum conselheiro tem alguma dúvida sobre o assunto, sem nenhuma
88 dúvida passou para o relato das Comissões antes de dar continuidade nos informes, iniciando pela **Comissão de**
89 **Comunicação**: Coordenadora: Danilla e Relatora: Camila; Datas comemorativas do ano de 2023, inciou pelo dia
90 das mães dia 14/05/23, Lisete explica que a comissão sugere fazer uma faixa bem grande para colocar na frente
91 da FASPG, com uma homenagem bonita para as mães. Próxima data e em junho (junho violeta), a comissão
92 sugeriu chamar a comissão de Política Públicas para fazer uma reunião e decidir o que vai ser feito, próxima
93 data, dia 26 de julho dia da avó, comissão vai se reunir ainda para decidir e a última data que é o setembro
94 amarelo/mês da saúde mental, por enquanto não tem nada decidido pela comissão. Passando para o próximo

2



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA

nº 119, de 24/04/2023

95 item; condomínio da Pessoa Idosa, a comissão decidiu fazer uma visita no local da construção junto com a
96 comissão de CPP e CNF, para analisar como está a situação, fotografar e fazer um ofício para a Prefeita,
97 cobrando a agilidade das obras. Passando para ofício para os portadores das cadeiras neste Conselho,
98 informando que os conselheiros não comparecem nas reuniões das comissões e Plenárias, Lisete explica que a
99 comissão sugeriu em fazer ofício às Secretarias/Fundações e Entidades, por motivo que está tendo muita
100 dificuldade em relação à esse assunto. Em seguida Lisete passa para palestra sobre remédios distribuídos pela
101 3ª Regional de Saúde grátis, Lisete explica que comentou com a comissão sobre a visita que foi feita pela CNF e
102 que a comissão pretende promover uma palestra sobre os remédios que são totalmente gratuitos, pois muita
103 gente não sabe, a conselheira Danilla sugeriu fazer na UEPG- Universidade Estadual de Ponta Grossa. Em seguida
104 Lisete retorna nos dois últimos informes, começando pelo; Posse CEDI-Conselho Estadual dos Direitos de Pessoa
105 Idosas, dia 25/04/2023, às 14:00 horas, no Auditório do TRE-Rua João Parolin, 224-Prado Velho Curitiba-PR,
106 Lisete explica que já foi encaminhado o convite para os conselheiros e quem se manifestou para ir foram as
107 conselheiras Marisa Pereira, Ana Eloise e a Vera Rosi. Logo após a conselheira Analiacir se pronuncia que não
108 vai poder participar infelizmente, e que a partir do dia 25/04/2023 vai estar fazendo parte do CEDI,
109 representando o Conselho Regional de Serviço Social. Passando para o último informe geral, sobre atendimento
110 de um casal de Pessoas Idosas e agradecimento a Conselheira e Dra. Silvana Aparecida Lopes, Lisete faz
111 agradecimento para a conselheira Silvana que atendeu gentilmente um casal de Pessoas Idosas que chegou no
112 Conselho, que estavam com problemas previdenciários; Em seguida a Conselheira Franciele Abert comenta que
113 também se coloca à disposição para ajudar, quando aparecer problemas nessa situação. Logo após a secretária
114 Lisete da continuidade no relato das Comissões, iniciando pela **Comissão de Orçamento, Financiamento e**
115 **Fundo:** Coordenador: Armando e Relator: Victor. Tiveram reuniões em conjunto com a Comissão de Normas e
116 Fiscalização e a Comissão de Políticas Públicas, desta forma os assuntos já foram discutidos. Passando para a
117 **Comissão de Políticas Públicas:** Coordenadora: Mayra e Relatora: Rosane. Tiveram reunião em conjunto com a
118 Comissão Orçamento, Financiamento e Fundo e a Comissão de Normas e Fiscalização, então por isso os assuntos
119 já foram discutidos. Em seguida Lisete passa para a **Comissão de Normas e Fiscalização:** Coordenadora: Marisa
120 e Relatora: Delci; Análise e parecer (conjunto COFF, CPP E CNF), da Resolução nº 011/2023- Inscrição,
121 manutenção ou renovação de inscrição no CMDPI, como segue: RESOLUÇÃO Nº 11/2023 **ASSUNTO:**
122 **APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** O Conselho
123 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo
124 com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso no artigo 44, da Lei Federal nº 10741, de 4 de
125 janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Lei Municipal nº 13.283/2018 que altera a Lei nº 11.139/2012, que
126 dispõe do exame e da concessão do registro da entidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
127 de Ponta Grossa. **RESOLVE APROVAR** em Reunião Ordinária realizada em 24 de abril de 2023, a prorrogação das
128 inscrições e manutenções no CMDPI para as Instituições, Entidades e/ou Órgãos que atuam no atendimento à
129 Pessoa Idosa no município de Ponta Grossa, com a prestação de serviço direcionada à Pessoa Idosa e/ou
130 desenvolvem ações de proteção, promoção e defesa do direito das Pessoas Idosas, que estiverem em plena
131 atividade.

- 132
- A prorrogação das inscrições terá validade até 30.09.2023.
 - A prorrogação será válida para as Entidades que apresentaram todos os documentos constantes na Resolução nº 09/2019, no prazo estipulado para entrega conforme Resolução nº 07/2023.
 - O Conselho poderá revogar a inscrição a qualquer momento, por descumprimento de normas ou não apresentação de documentos.
- 133
134
135
136
137

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS
---------------------	--------------------------------



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA

nº 119, de 24/04/2023

01	Lar São Vicente de Paulo
05	SEFAN- Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados-Lar das Vovozinhas Balbina Branco
03	Colméia Espírita Cristã "Abegail"
04	Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas-Casa do Idoso Paulo de Tarso
13	Associação Hospitalar Bom Jesus
19	Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa
09	Serviço de Obras Sociais- SOS
11	APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná

138 Sala das Sessões, 24 de abril de 2023. Lisete explica que a Comissão de Normas e Fiscalização sugeriu para
139 prorrogar essa inscrição que vence dia 30/04/2023, somente as do ano passado, até 30/09/2023, por motivo
140 que tem Entidades que não encaminharam no prazo e não deu para as comissões analisarem, e também tem as
141 questões das casas novas. Então como essas casas novas não tinham a inscrição, não podem ser prorrogadas e
142 vão ficar sem a inscrição até apresentarem o Alvará Sanitário, logo após os conselheiros concordaram com a
143 sugestão da comissão, sem mais nenhum questionamento a Resolução de número 011/2023 **está aprovada**.
144 Passando para análise e parecer (com junto COFF, CPP e CNF), do Projeto apresentado pela AAPI-Associação de
145 Amigos da Pessoa Idosa, Resolução nº 012/2023, como segue: RESOLUÇÃO Nº 12/2023 **Assunto: Aprovação de**
146 **Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do
147 Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e
148 alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando: - o Banco
149 de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução
150 nº 002/2020 - a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos
151 apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.
152 **RESOLVE:** Aprovar em Reunião Ordinária realizada em 24 de abril de 2023, o Projeto apresentado pela
153 Associação de Amigos da Pessoa Idosa-AAPI, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas
154 Públicas, Normas e Fiscalização e Orçamento, Financiamento e Fundo, que trata do Banco de Projetos do CMDPI,
155 para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Associação de Amigos da Pessoa Idosa	"CADEIRAS QUE ANDAM" Aquisição de 10 cadeiras de rodas (8 simples, 01 até 100 kg. e 01 até 130 kg.); 10 cadeiras de banho (8 simples, 01 até 100 kg. e 01 até 130 kg.) e 05 andadores até 100kg. Objetivo: Ampliar a aquisição de equipamentos inclusivos, melhorando a provisão institucional em prol de atender um	R\$ 8.268,00



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA

nº 119, de 24/04/2023

	número superior de Pessoas Idosas na prestação de serviços já realizados pela Entidade.	
TOTAL		RS 8.268,00

156 O Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
157 <https://wordpress.com/view/cmdpigg.home.blog>, para fins de consulta de empresas que queiram doar parte
158 de seu imposto de renda. Sala de sessões, 24 de abril de 2023. Osni Cirino da Cunha Presidente do CMDPI. Em
159 seguida a secretária Lisete pergunta se alguém tem alguma dúvida, sem nenhum questionamento, a Resolução
160 de número 012/2023 foi **Aprovada**. Na continuidade foi tratado sobre, análise e parecer do pedido da ILPI Asilo
161 São Vicente de Paulo, para mudança de objeto do Projeto Mobiliário e Colchões, Resolução nº 013/23, como
162 segue: RESOLUÇÃO Nº 13/2023 **Assunto: Retificação da Resolução nº 35/2022, do objeto do mobiliário de**
163 **colchões para camas de solteiro, conforme solicitação da Entidade**. O Conselho Municipal dos Direitos da
164 Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139,
165 de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e
166 considerando: - Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar,
167 supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, assegurando assim que as verbas se destinem ao
168 atendimento da pessoa idosa; - Considerando que cabe ao CMDPI deliberar sobre a destinação e fiscalizar a
169 aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; - Considerando que cabe ao Conselho
170 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a
171 consonância como Plano Municipal da Pessoa Idosa 2022 a 2025 e Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do
172 Idoso; - Considerando a avaliação e parecer realizado pelas Comissões de Orçamento, Financiamento e Fundo,
173 Normas e Fiscalização e Políticas Públicas deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 17 de abril
174 de 2023, em relação à solicitação apresentada pela ILPI "Lar São Vicente de Paulo", de alteração do objeto de
175 sofás para camas de solteiro, do repasse do Projeto e valor abaixo descrito, o qual já consta aprovado no Banco
176 de Projetos pela Resolução de nº.018/2022; **RESOLVE:** Aprovar em Reunião Ordinária realizada em 24 de abril
177 de 2023, a retificação do objeto referente ao repasse parcial no valor de R\$ 34.880,69 (trinta e quatro mil,
178 oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) para o projeto e valor relacionado a seguir, por dispensa
179 de chamamento, conforme solicitação da ILPI "Lar São Vicente de Paulo", para retificar o objeto MOBILIÁRIO,
180 de sofás para camas de solteiro, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	"Lar São Vicente de Paulo"	"MOBILIÁRIOS"- Aquisição de camas de solteiro, para o melhor conforto dos residentes. Aprovado pela Res. nº 018/22.(parcial).	R\$ 34.880,69
	TOTAL		R\$ 34.880,69

181 Sala de sessões, 24 de abril de 2023. Osni Cirino da Cunha Presidente do CMDPI. Logo após apresentar a
182 resolução, Lisete pergunta se algum conselheiro tem alguma dúvida, não tendo nenhuma, a Resolução de



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Ponta Grossa - Paraná

ATA

nº 119, de 24/04/2023

183 número 013/2023 foi **Aprovada**. Passando para o próximo item, reuniões com a Vigilância Sanitária e Ministério
184 Público. Na sequência Lisete passa a palavra para a Conselheira Marisa fazer um breve relato, Marisa explica
185 que na reunião com a promotoria, foram relatados os problemas na 3ª Regional de Saúde, situação precária,
186 dificuldade de acesso, sem cobertura para dias de chuvas, tudo funcionando de forma inadequada, etc. Ela
187 recebeu a denúncia e ficou de fazer uma notificação, a Vigilância Municipal já deixou claro que não vai interferir
188 e sim conversar entre as vigilâncias para entrar em um acordo. Foi relatado também a questão da Casa São Pio,
189 sobre o Senhor que entrou em óbito, que a família encaminhou o ofício para o conselho alegando que foi mal
190 cuidado e foi recebido pelo conselho os prontuários, o conselho devolveu para o Ministério Público a posição
191 do conselho, que inclusive foi pedido esclarecimentos para a Casa São Pio, porém não respondeu. Então foi
192 encaminhado tudo para o Ministério Público, que o mesmo abriu um processo. Também foram relatados os
193 problemas da Frida Hilgerberg, que já e a quarta denúncia deles, por problemas de alimentação e maus tratos,
194 então ficou para eles verificarem e definirem o que fazer. E o outro relato foi sobre a visita que a Comissão de
195 Normas e Fiscalização fez na Casa Doce Lar Cavanis, que as condições são terríveis, falta de higiene, estrutura
196 inadequada para Pessoas Idosas, alimentação, não tem nutricionista, etc. E para finalizar a pauta a secretária
197 Lisete informou e parabenizou os aniversariantes do mês de abril; conselheira Analiacir Casanova dia 21/04.
198 Após todos os itens da pauta serem contemplados a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte e cinco
199 minutos. Esta ata foi redigida pela secretária executiva Lisete de F. L Nunes, após aprovada segue assinada pelos
200 conselheiros presentes.

201 Lisete de Fátima Lack Nunes (Secretária Executiva) _____
202 Ana Eloise da Silva Lima- SMFDS _____
203 Analiacir Casanova-SOS _____
204 Armando Madalosso Vieira-ILPI _____
205 Danilla Icassatti Corazza-UEPG _____
206 Enio Gil dos Anjos-ILPI _____
207 Marisa Pereira de Camargo-USUÁRIOS _____
208 Osni Cirino da Cunha-Paulo de Tarso _____
209 Marise Teresinha Envy- SME _____
210 Deborah Maria Dietrich Lechiu- SMDSP _____
211 Franciele Albert- _____
212 Maria Margarete Diska Alves- _____
213 Marcia Grazielle B. Da Luz Barbosa-SMFDS _____
214 Izamara da Luz- FMS _____
215 Viviane Dick Ossig-FASPG _____
216 Mayra Raphaele Machado-ILPI _____
217 Victor Luiz Pereira-ILPI _____
218 Adair Borges Cardozo-USUÁRIOS _____



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA nº 120, de 22/05/2023

1 Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as quatorze horas e quinze minutos, realizou-se
2 reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Ponta Grossa,
3 Estado do Paraná, na Sala de Reuniões dos Conselhos on-line e presencial, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 59,
4 sob a convocação do Presidente Sr. Osni Cirino da Cunha. Fizeram-se presentes os seguintes. **Conselheiros**
5 **titulares governamentais:** Izamara da Luz (Fundação Municipal da Saúde) on-line; Marise Teresinha Envyi
6 (Secretaria Municipal de Educação) presencial; Fernando Pereira Pinto (Fundação Municipal de Esportes) on-
7 line. **Conselheiros não governamentais titulares:** Mayra Raphaele Machado, Armando Madalosso Vieira e Osni
8 Cirino da Cunha (Representantes de Instituições de Longa Permanência para Idosos) on-line e presencial; Eliane
9 de Fatima de Paula e Silva Dutra (Trabalhadores Registrados nos Conselhos de Classe) presencial; Marisa Pereira
10 de Camargo (Usuários) on-line; Franciele Albert, Maria Margarete Diska Alves on-line e Analiacir Casanova
11 (Entidades não Governamentais que desenvolvem ações de proteção, promoção, defesa e atendimento de
12 Idosos) on-line e presencial; **Conselheiros governamentais suplentes:** Rosana Aparecida Stremel (Secretaria
13 Municipal de Educação) presencial. **Conselheiros não governamentais suplentes:** Enio Gil dos Anjos (Instituição
14 de Longa Permanência para Idosos) on-line; Mônica Pires de Souza Leczko (Entidades não Governamentais que
15 desenvolvem ações de proteção, promoção, defesa e atendimento de Idosos) presencial. **Conselheiros**
16 **governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Marcia Grazieli B. Da Luz Barboza (Secretaria Municipal
17 da Família e Desenvolvimento Social) presencial; Keila Garcia Rocha (Secretaria Municipal de Cidadania e
18 Segurança Pública) on-line; Viviane Dick Ossig (Fundação Municipal de Assistência Social-FASPG) presencial.
19 **Conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Adair Borges Cardozo (Usuários)
20 presencial. Também estiveram presentes Lisete de Fátima L. Nunes, Secretária Executiva do Conselho, Ana
21 Helena Canareck, Elen Aparecida da Silva (estagiárias do NASJEPI/UEPG), Simone C. Campos-NASJEPI/UEPG e
22 Tayná Balzer – assistente social da ILPI Colmeia Espírita Cristã Abegail. Justificou-se ausência os conselheiros;
23 Marli Gonçalves Domingues, Danilla Icassatti Corazza, Delci Maria Bonatto e Maria Roseli Costa de Souza . A
24 reunião contou com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Pauta; 2- Aprovação das Ata números 118 e 119; 3-
25 Informes Gerais: 3.1- Composição da Comissão Eleitoral-Biênio 2023/2025. 3.2- Eleição CEDI (comentário). 4-
26 Relato das Comissões: a. **Comissão de Normas e Fiscalização;** Coordenadora: Marisa e Relatora: Delci. a.1-
27 Análise e parecer (conjunto COFF, CPP E CNF), da Resolução nº 014/2023-Prorrogação das inscrições restantes
28 entregues após o prazo. a.2- Normas das Vacinas em ILP'S (Conselheira Franciele) a.3- Encaminhamento de uma
29 denúncia de uma Pessoa Idosa, com dificuldade para usufruir de seu direito de andar de ônibus coletivo dentro
30 do município. a.4- Comissão Externa do Conselho da Criança e do Adolescente-CMDCA. a.5- Análise e parecer
31 (conjunto COFF, CPP E CNF), da Resolução nº 014/2023-Prorrogação das inscrições restantes entregues após o
32 prazo. a.6- Visita no Condomínio da Pessoa Idosa dia 23/05/2023, às 10:00horas. a.7- Projeto NASJEPI-Solicitar
33 parecer. a.8- Início da análise das alterações da Lei nº11.139/12-criação do CMDPI. b. **Comissão Orçamento,**
34 **Financiamento e Fundo:** Coordenador: Armando e Relator: Victor. b.1- Análise e parecer (conjunto COFF, CPP e
35 CNF). b.2- Apresentação do movimento, saldo e recursos disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa
36 Idosa-FMDPI e informação do andamento dos processos já protocolados. - **Comissão de Comunicação:**
37 Coordenadora: Danilla e Relatora: . c.1- Data comemorativa do Dias das Mães. **Comissão de Políticas Públicas;**
38 Coordenadora: Mayra e Relatora: Rosane. d.- **Comissão de Políticas Públicas:** Coordenadora: Mayra e Relatora:
39 Rosane. d.1- Análise e parecer (conjunto COFF, CPP E CNF). 5- Conselheiros aniversariantes do mês de
40 maio/2023. Após estabelecido o quórum o Presidente Senhor Osni iniciou a reunião dando as boas vindas aos
41 presentes, passando a palavra para a secretária executiva Lisete para cumprir a pauta de convocação. A Lisete
42 cumprimentou a todos, em seguida fez a leitura da pauta para aprovação dos conselheiros presentes.
43 Questionou se algum conselheiro tinha alguma inclusão, sendo assim, a secretária Lisete fala que colocou um
44 item nos informes gerais, sobre a fala da Simone do NASJEPI. Sem mais nenhum questionamento a **pauta foi**
45 **aprovada** por unanimidade. A secretária executiva Lisete passou para a aprovação das Atas de números 118 e
46 119, questionou se algum conselheiro tinha alguma contribuição/alteração, não havendo nenhum as **Atas foram**
47 **Aprovadas.** Lisete passou para os informes gerais, passando a palavra para a Assistente Social voluntária do
48 NASJEPI/UEPG Simone fazer a fala a qual foi solicitada, em seguida Simone faz um relato que com grande alegria



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA nº 120, de 22/05/2023

49 retoma a visita no conselho/acompanhando as reuniões. Explica que esse ano teremos o Junho Violeta
50 novamente, que é o mês de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa e que o conselho sempre foi um
51 parceiro na campanha, Simone explica também que é iluminado alguns prédios públicos e privados da cidade
52 na cor violeta. Então o pedido da Simone, e essa intermediação com a Prefeitura e a Câmara Municipal,
53 solicitando a iluminação dos prédios na cor violeta, e que o conselho fornecesse o papel celofane, e também
54 como é uma campanha menor, Simone pretende fazer uma fala nos CRAS sobre o enfrentamento da violência,
55 e é preciso de um transporte para ir até esses CRAS. Simone pergunta se o conselho poderia disponibilizar o
56 veículo e ir junto, para reforçar a fala e informar as atribuições do CMDPI. Em seguida Lisete colocou para
57 apreciação e aprovação dos conselheiros/as presentes, que foi aprovados por todos os presentes e sobre a
58 iluminação do prédio, a Lisete fala que vai verificar se a Prefeitura comprou os holofotes como foi prometido
59 no ano anterior e irá avisar a Simone, caso não tenha sido, o Presidente Sr. Osni, se comprometeu a fornecer o
60 papel celofane que precisar. Passando para o segundo informe; Composição da Comissão Eleitoral-Biênio
61 2023/2025, Lisete explica que precisa compor uma Comissão Eleitoral, porém o problema que tem que ser por
62 conselheiros que não vão ser reconduzidos, que não tem interesse por algum motivo, participar da próxima
63 gestão. Foi colocado no grupo e ninguém se candidatou, Lisete pergunta se alguém se interessa e comenta que
64 se não tiver ninguém do conselho, será convidado pessoas da Sociedade Civil. Passando para o último informe;
65 Eleição CEDI(comentário), a secretária Lisete relata que houve a Posse dos conselheiros/as do CEDI e o conselho
66 foi convidado, quem representou o conselho foram os conselheiros/as Marisa Pereira, Ana Eloise e o Samuel
67 Sleiman; os quais a Lisete agradece a representação em nome do CMDPI. O Presidente ficou o Jorge Nei Neves
68 e a Vice-Presidente a Adriana Santos de Oliveira. Logo após a secretária Lisete passou para o relato das
69 Comissões, iniciando pela **Comissão de Normas e Fiscalização**: Coordenadora: Marisa e Relatora: Delci; Análise
70 e parecer (conjunto COFF, CPP, CNF), da Resolução nº14/2023-Prorrogação das inscrições restantes entregues
71 após o prazo; Lisete explica que essa resolução foi feita pelo motivo que tinha prazo para a apresentação dos
72 documentos para renovação/inscrição e alguns entregaram depois do prazo, então as comissões de Normas e
73 Fiscalização e Políticas Públicas aceitaram da seguinte forma, que os pedidos de inscrições novas que não tinham
74 apresentado a Vigilância Sanitária no ano anterior, não seriam aprovadas agora no momento e as que estavam
75 e apresentaram fora do prazo seria prorrogado até 30/09/2023, para terem tempo de providenciarem o Alvará
76 da Vigilância Sanitária, e aproveitando também, Lisete comenta que teve uma reunião com o Ministério Público
77 solicitada pela Vigilância Sanitária, juntamente com todas as ILPI'S conveniadas/particulares para tratar de como
78 vai ser a liberação do Alvará para todas as ILPI'S a partir de agora e inclusive solicitaram que o Conselho faça um
79 pedido para que seja adequada as normas da Vigilância Sanitária com a realidade do município. Em seguida
80 Lisete apresentou com Resolução de número 014/2023, como segue: RESOLUÇÃO Nº 14/2023 **ASSUNTO:**
81 **APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** O Conselho
82 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo
83 com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso no artigo 44, da Lei Federal nº 10741, de 4 de
84 janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Lei Municipal nº 13.283/2018 que altera a Lei nº 11.139/2012, que
85 dispõe do exame e da concessão do registro da entidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
86 de Ponta Grossa. **RESOLVE APROVAR** em Reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2023, a prorrogação
87 das inscrições e manutenções no CMDPI para as Instituições, Entidades e/ou Órgãos que atuam no atendimento
88 à Pessoa Idosa no município de Ponta Grossa, com a prestação de serviço direcionada à Pessoa Idosa e/ou
89 desenvolvem ações de proteção, promoção e defesa do direito das Pessoas Idosas, que estiverem em plena
90 atividade.

- 91 • A prorrogação das inscrições terá validade até 30.09.2023.
- 92 • A prorrogação será válida para as Entidades que apresentaram todos os documentos constantes na
93 Resolução nº 09/2019, no prazo estipulado para entrega conforme Resolução nº 07/2023.
- 94 • O Conselho poderá revogar a inscrição a qualquer momento, por descumprimento de normas ou não
95 apresentação de documentos.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Ponta Grossa - Paraná

ATA nº 120, de 22/05/2023

96

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS
02	Associação de Amigos da Pessoa Idosa-AAPI
17	Grupo Renascer
07	Casa Lar São José
16	Assarte-Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa

97 Sala das Sessões, 22 de maio de 2023. Osni Cirino da Cunha Presidente do CMDPI. Passando para; Normas das
98 Vacinas em ILPI'S (Conselheira Francielle), Lisete comenta que na mesma reunião com o Ministério Público,
99 umas Instituições reclamaram que estão com problemas que os funcionários não querem se vacinar, e a
100 conselheira Francielle se ofereceu para fazer uma palestra em cada ILPI que estiver com essa dificuldade,
101 explicando a importância de se vacinar, a secretária Lisete agradeceu a conselheira Francielle. Dando
102 continuidade com o próximo item; Encaminhamento e uma denúncia de uma Pessoa Idosa, com dificuldade
103 para usufruir de seu direito de andar de ônibus coletivo dentro do Município, Lisete comenta que essa denúncia
104 é de uma Pessoa Idosa, que está com dificuldade com os motoristas/cobreadores pararem no lugar certo tendo
105 dificuldade para descer os degraus (pede ajuda mas eles não ajudam), param longe da calçada; foi encaminhado
106 um ofício para a Viação Campos Gerais e para o Departamento de Transportes da PMPG, narrando o
107 acontecimento com a Pessoa Idosa e solicitando que tomassem providencias e sugerindo que fizessem uma
108 capacitação para os cobreadores e motoristas(VCG) e arrumassem as imperfeições de calças e degraus nos pontos
109 de ônibus, iniciando pela linha que a Pessoa Idosa usufruía, dando prazo de 30 dias para eles responderem.
110 Passando para; Comissão Externa do Conselho da Criança e do Adolescente-CMDCA, Lisete explica que a
111 Presidente do Conselho Monica Mongruel, solicitou ao CMDPI dois representantes para uma Comissão Externa,
112 para que participassem das discussões sobre a doações que vem para os conselhos, e a Conselheira Franciele e
113 o Vice-Presidente Senhor Armando se prontificaram a participar dessa Comissão. Dando continuidade com o
114 próximo item; Visita no Condomínio da Pessoa Idosa no dia 23/05/2023, às 10:00 horas. Lisete explica que como
115 já havia falado do Condomínio, que já foi inaugurado por três governadores e ainda não foi construído. Lisete
116 comenta que vai ser feita a visita pelo conselho para constatar como está, tirar fotos e fazer a cobrança da obra.
117 Passando para; Projeto NASJEPI-Solicitar parecer, a secretária Lisete comenta que teve uma reunião como já foi
118 citado na Plenária do mês passado, para ver se o conselho consegue repassar o dinheiro para eles e o conselho
119 ficou de conversar com o Departamento Jurídico, para ver um parecer verbal, porém se não apresentarem todos
120 os documentos do check list, não poderá ser feito o repasse, então a comissão resolveu solicitar um parecer
121 formal com essas informações. Lisete passa para o próximo item; Início da análise das alterações da Lei
122 nº11.139/12-criação do CMDPI, Lisete explica que vai ser preciso fazer algumas alterações na Lei, por motivo
123 que está muito antiga/desatualizada e no regimento também, quando estiver toda pronta vai ser apresentada
124 na Plenária. Lisete passa para o próximo item; **Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo:** Coordenador:
125 Armando e Relator: Victor. Realizou reuniões em conjunto com a Comissão de Normas e Fiscalização e a
126 Comissão de Políticas Públicas, desta forma os assuntos já foram discutidos, passando para; Apresentação do
127 movimento, saldo e recursos disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI e informação
128 do andamento dos processos já protocolados, Lisete passa a palavra para o Senhor Armando para fazer o relato
129 e apresentar as planilhas do fundo, como segue: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA nº 120, de 22/05/2023

130

MOVIMENTO FINANCEIRO: JANEIRO A ABRIL / 2023

MOVIMENTO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO
Saldo em 31/12/2022			2.802.142,04
Arrecadação	26.804,54		
Rendimentos	94.536,32		
Repasse (Colmeia-Mobil)		137.980,00	
Desp.Bancária		11,00	
Saldo em 30/04/2023			2.785.491,90

131 Em seguida Senhor Armando pergunta se algum conselheiro tem alguma dúvida, não tendo nenhuma, Lisete
132 passa para o próximo item; **Comissão de Comunicação:** Coordenadora: Danilla e Relatora;; Data comemorativa
133 do Dia das Mães, Lisete explica que o conselho queria fazer uma faixa conforme sugerido pela Comissão de
134 Comunicação, em homenagem ao Dia das Mães e colocar na frente da FASPG. Porém a FASPG falou que iriam
135 colocar uma faixa em homenagem as Assistentes Sociais e por esse motivo o conselho não conseguiu colocar.
136 Passando para a **Comissão de Políticas Públicas:** Coordenadora: Mayra e Relatora: Rosane. Devido a reunião em
137 conjunto com as Comissões de Orçamento, Financiamento e Fundo e a Comissão de Normas e Fiscalização, os
138 assuntos já foram discutidos. E para finalizar a pauta a secretária Lisete informou e parabenizou os
139 aniversariantes do mês de maio; conselheira Mayra Raphaele Machado dia 09/05, presidente Osni Cirino da
140 Cunha dia 14/05 e conselheira Rosane Aparecida dos Anjos dia 22/05. Após todos os itens da pauta serem
141 contemplados a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e sete minutos . Esta ata foi redigida pela
142 secretária executiva Lisete de F. L Nunes, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

143 Lisete de Fátima Lack Nunes (Secretária Executiva) _____

144 Analiacir Casanova-SOS _____

145 Armando Madalosso Vieira-ILPI _____

146 Enio Gil dos Anjos-ILPI _____

147 Marisa Pereira de Camargo-USUÁRIOS _____

148 Osni Cirino da Cunha-ILPI _____

149 Marise Teresinha Enviy- SME _____

150 Franciele Albert-AAPI _____

151 Maria Margarete Diska Alves-APP _____

152 Marcia Grazielle B. Da Luz Barbosa-SMFDS _____

153 Izamara da Luz- FMS _____

154 Viviane Dick Ossig-FASPG _____

155 Mayra Raphaele Machado-ILPI _____

156 Adair Borges Cardozo-USUÁRIOS _____

157 Rosana Aparecida Stremel-SME _____



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA nº 120, de 22/05/2023

- 158 Keila Garcia Rocha-SMCSP _____
- 159 Fernando Pereira Pinto-FME _____
- 160 Eliane de Fatima de Paula e Silva Dutra-SOS _____
- 161 Mônica Pires de Souza Ieczko-SOS _____



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA nº 121 de 28/06/2023

1 Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, realizou-se reunião ordinária
2 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Ponta Grossa, Estado do Paraná,
3 na Sala de Reuniões dos Conselhos on-line e presencial, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 59, sob a convocação do
4 Presidente Sr.Osni Cirino da Cunha. Fizeram-se presentes os seguintes. **Conselheiros titulares governamentais:**
5 Ana Eloise da Silva de Lima (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social) presencial; Deborah
6 Maria Dietrich Lechiu (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública) on-line; Fernando Pereira Pinto
7 (Fundação Municipal de Esportes) on-line; Marli Gonçalves Domingues (Fundação de Assistência Social)
8 presencial. **Conselheiros não governamentais titulares:** Osni Cirino da Cunha (Representante de Instituições de
9 Longa Permanência para Idosos) presencial; Marisa Pereira de Camargo e Delci Maria Bonatto (Usuários)
10 presencial; Franciele Albert (Entidades não Governamentais que desenvolvem ações de proteção, promoção,
11 defesa e atendimento de Idosos) on-line. **Conselheiros governamentais suplentes no exercício da titularidade:**
12 Jozelia de Fatima Gomes (Fundação Municipal de Saúde) presencial; Rosana Aparecida Stremel (Secretaria
13 Municipal de Educação) on-line. **Conselheiros governamentais suplentes:** Marcia Grazieli B. da Luz Barboza
14 (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social). **Conselheiros não governamentais suplentes no**
15 **exercício da titularidade:** Claudete de Jesus Pires (Usuários) presencial; Mônica Pires de Souza Leczko (Entidades
16 não Governamentais que desenvolvem ações de proteção, promoção, defesa e atendimento de Idosos)
17 presencial. Justificaram a ausência: Izamara da Luz, Danila Icassatti Corazza; Armando Madalosso Vieira, Victor
18 Luiz Pereira, Eliane de Fatima de Paula e Silva Dutra, Adair Borges Cardozo e Analiacir Casanova. Também
19 estiveram presentes Lisete de Fátima L. Nunes, Secretária Executiva do Conselho; Rosângela B. de Siqueira,
20 Simone Cristina Campos e Ana Helena Cassareck (UEPG/NASJEPI); Maria Iolanda de Oliveira (UEPG); Elen
21 Aparecida da Silva e Tayná Balzer – assistente social da ILPI Colmeia Espírita Cristã Abegail. A reunião contou
22 com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Pauta; 2- Aprovação da ata número 120; 3-Informes Gerais: 3.1-
23 Composição da Comissão Eleitoral-Biênio 2023/2023- Resolução nº 016/23; 3.2- Nomeação de Amanda Costa-
24 Assessoria para o CMDPI- Resolução nº 015/23; 3.3- Visita a convite da Santa Casa na ala nova do SUS (Armando,
25 Marisa, Osni e Fernanda); 3.4- Resolução nº 018/23-Comissão Externa do CMDCA-Armando e Franciele; 3.5-
26 Resolução nº 019/23-representantes do CMDPI, no Conselho de Cultura; 3.6- Carta de Aceite-NASJEPI-UEPG;
27 3.7- Solicitação de fala dos Representantes do NASJEPI-Junho Violeta. 4-Relato das Comissões: **a -Comissão de**
28 **Normas e Fiscalização;** Coordenadora Marisa e Relatora Delci. a-1- Verificação de 02 denúncias sendo uma
29 encaminhadas pelo MP, através do Disk Idoso e outra por e-mail do CMDPI, em ILPI particular; a-2- Visita no
30 Condomínio da Pessoa Idosa-dia 23/05/23, às 10:00 horas (conjunto CC, CPP e CNF), Anália, Marli e Lisete.
31 Jaguariaíva e Prudentópolis já está pronto, reunião com o Vereador Júlio Küller; a-3- Verificação de uma
32 denúncia encaminhada no e-mail do CMDPI, na UPA Santana-Pessoa Idosa de 89 anos liberada com dores fortes
33 no abdômen e exames comprovando que estava com uma infecção urinária enorme; a-4- Verificação de
34 denúncia encaminhada pelo 156, em uma ILPI-Abuso de autoridade no estacionamento, administração de
35 medicamentos sem a supervisão da Enfermeira e reutilização de lancetas; a-5- Visita para verificação se a Casa
36 do Idoso Paraíso tinha sido reaberta; a-6- Encaminhamento para o MP-Dr. Sérgio Augusto Althaus, do relatório
37 da Casa de Repouso Doce Lar Boa Vista e convidando para ir junto com o CMDPI na próxima visita. **b- Comissão**
38 **Orçamento, Financiamento e Fundo:** Coordenador: Armando e Relator: Victor b.1 - Análise e parecer do pedido
39 da ILPI Colmeia Cristã Abegail, para alterar o objeto do Projeto-CEDI-Resolução nº 017/23; b.2- Análise e parecer
40 do pedido das ILPIs conveniadas de repasse da Fonte 1000, pelo FMDPI, para contratação de profissionais da
41 saúde. Resolução nº 020/2023; b.3- Apresentação do movimento, saldo e recursos disponíveis do Fundo
42 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI e informação do andamento dos processos já protocolados.
43 **Comissão de Comunicação:** Coordenadora: Danilla e Relatora: c-1- Eventos do Junho Violeta; Iluminação e faixa
44 nos prédio da PMPG, CM e FASPG/SMFDS-CMDPI, Roda de Conversa nos CRAS, em parceria com o NASJEPI,
45 Festas Juninas na Santa Casa e no Lar da Vovozinhas. **d- Comissão de Políticas Públicas;** Coordenadora: Mayra
46 e relatora Rosane. d.1- Análise e parecer (conjunto CC, CPP e CNF). 5- Conselheiros aniversariantes do mês de
47 junho/2023. Antes do estabelecimento do quórum foi realizada a fala do NASJEPI. A professora Rosangela
48 apresentou as estagiárias e iniciou a fala sobre a parceria do Junho Violeta que é realizada todo ano com a



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

ATA nº 121 de 28/06/2023

49 conselho. O período de realização vai de 15 a 30 de junho, foram apresentadas as diretrizes da campanha, as
50 quais são: valorização da pessoa idosa, o cuidado, atenção e respeito e a promoção, proteção e defesa dos
51 direitos da pessoa idosa, o enfrentamento das situações de violência e a criação de mecanismos para denúncias
52 e registros de dados. O objetivo geral da campanha é a sensibilização e mobilização da sociedade para prevenção
53 da violência contra pessoa idosa visando a sua valorização, a mudança de atitudes e repúdio aos atos de violência
54 praticados em desfavor da pessoa idosa. Os objetivos específicos é ressaltar que o envelhecimento é um direito
55 humano e que a pessoa idosa deve ser respeitada e valorizada, promovendo a proteção e o cuidado das pessoas
56 idosas, assegurando respeito e dignidade, disseminando a ideia que a violência é uma violação dos direitos
57 humanos, não podendo ser aceito como normal e devendo ser denunciado e defender amplamente os direitos
58 da pessoa idosa, fazendo o enfrentamento das situações de violência vivenciado pela maioria das pessoas
59 idosas. Apresentaram as parcerias e programações que foram realizadas durante o período da campanha. Na
60 sequência a Maria Iolanda informou sobre o retorno que o professor Sinvaldo em relação a reunião que
61 aconteceu no mês retrasado onde foi discutido sobre a questão do recurso capitado pelo NAJEPI que está n
62 fundo do Conselho, para formação de conselheiros, na ocasião o Sr. Armando se responsabilizou por se informar
63 junto a Controladoria do Município como fazer o repasse, por conta dos trâmites legais da prefeitura em relação
64 a gestão do fundo. O professor Sinvaldo aguardou o retorno, nesse período conversou com a secretária
65 executiva Lisete e ontem o professor informou que conversou com o Sr. Osires, procurador do município, com
66 o Claudio Grokoviski secretário de Finanças e do Sr. Da Matta Procurador Geral do município e obteve a
67 informação de que o repasse será realizado, quanto ao check list será apresentado assim que reunir toda a
68 documentação e será feito o encaminhamento a proposta que foi aprovada pela Fundação Itaú que é a formação
69 de conselheiros. Será retomada a questão dos Planos de Aplicação, porque os valores colocados na planilha são
70 de 2020. Serão seguidas as orientações que a UEPG vai dar em termos de execução financeira referente ao
71 recurso. É necessário apenas conversar com o conselho, com alguma comissão já existente ou outra comissão
72 constituída para apresentar a proposta e em reunião realizada anteriormente ficou definido da formação
73 acontecer após a posse dos novos conselheiros. Próximo assunto foi sobre a carta de aceite do NAJESPI, que já
74 passou pela comissão. A secretária Lisete realizou a leitura da carta. É um documento que firma a parceria entre
75 o NAJEPI e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A carta de aceite ficou para ser aprovada na
76 reunião extraordinária uma vez que não houve quórum para aprovação dos assuntos nesta reunião. Na
77 sequência a conselheira Claudete solicitou a palavra e relatou que ela faz parte da UATI na Universidade, e do
78 Projeto Calebe da ICP, que recebeu uma proposta para realizar um projeto de cursos de artesanato para os
79 idosos nas ILPI's e se a comunidade quiser participar e a igreja ofertou espaço para os idosos que não estão
80 institucionalizados. Foi orientada e entrar em contato com a ILPI's a fim de se informar quanto ao interesse dos
81 idosos e dirigentes. O próximo item da pauta foi o 3.3 referente a visita a convite da Santa Casa na ala nova do
82 SUS. Realizaram a visita a secretária executiva Lisete, o senhor Armando, a conselheira Marisa. A secretária
83 informou que ficou ótimo, moderno e humanizado. Caso mais algum conselheiro queira visitar basta entrar em
84 contato com o conselho para agendamento prévio. Próximo item da pauta foi relato das comissões, iniciando
85 pela Comissão de Normas e Fiscalização, sobre duas denúncias, uma foi encaminhada pelo Ministério Público e
86 a outra recebida por e-mail. A primeira foi referente ao filho que chegou a ILPI, sem ser no dia de visita e avistou
87 um lençol pendurado na janela, e pediu para entrar ver sua mãe. Constatou que sua mãe estava amarrada pela
88 perna, e molhada, o que caracterizou falta de cuidado com a higiene pessoal da mesma, e que fotografou a
89 situação. E a outra denúncia foi referente a mesma casa, porém em outro endereço, que a idosa reclamou que
90 não a alimentam direito, não deixam a mesma ir no banheiro na hora que ela quer e não banham
91 frequentemente. Após as averiguações das denúncias será divulgado o nome da casa. A conselheira Marli
92 indicou que nesses casos pode-se orientar a fazer um boletim de ocorrência. O item seguinte foi o a.2 – visita
93 no condomínio da Pessoa Idosa. Devido a inúmeras reclamações recebidas pelo conselho quanto a morosidade
94 para o término do condomínio, o conselho realizou uma visita no local e constatou que ainda não foi construído
95 nada, nem sequer os tapumes estão mais no local, fizeram algumas fotos e a comissão pensou em falar com a
96 prefeita e algum vereador para acelerar a construção. Foi encaminhado ofício para a prefeita que respondeu



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Ponta Grossa - Paraná

ATA nº 121 de 28/06/2023

97 não ser da alçada do município e sim da Cohapar. O conselho realizou uma reunião com o vereador Júlio Küller
98 e o mesmo se comprometeu a conversar com o pessoal da Cohapar e por mérito dele e do conselho as obras
99 foram iniciadas. Assim sendo, será necessário o conselho continuar fiscalizando. Próximo item da pauta foi a.3
100 – verificação de uma denúncia encaminhada no e-mail, relatando que na UPA Santana uma pessoa idosa de 89
101 anos foi liberada com dores no abdômen e exames comprovando que estava com uma infecção urinária. As
102 filhas a levaram em uma geriatra, juntamente com os exames que tinham sido realizados, e constatou-se que a
103 idosa estava com uma infecção muito grande na bexiga. Foi encaminhado relato para a UPA Santana esse relato,
104 questionando o porquê foi liberada mesmo estando com uma infecção tão grave. O item seguinte da pauta o
105 a.4 – Verificação de denúncia encaminhada pelo 156, em uma ILPI, abuso de autoridade no estacionamento,
106 administração de medicamentos sem a supervisão da Enfermeira e reutilização de lancetas. A denúncia refere-
107 se a Casa do Idoso Paulo de Tarso. O presidente, Sr. Osni relatou que quanto ao estacionamento, é para 8 carros
108 e a entidade não tem por obrigação fornecer estacionamento, e que na hora que o conselho receber uma
109 denúncia como essa, sem objetivo, não deve nem comparecer na entidade. Que quanto a reutilização das
110 lancetas é impossível. Que a entidade tem um enfermeiro e os outros funcionários são cuidadores de idosos
111 com curso de técnico em enfermagem, e quanto a administração de medicação todos são separados em
112 potinhos, com o nome impresso de cada idoso e ministrados com receita médica. Na sequência foi o item a.5 –
113 visita para verificação se a Casa do Idoso Paraíso tinha sido reaberta. Essa casa foi interditada a um tempo atrás
114 e chegou informação ao conselho que essa casa havia sido reaberta. Em visita constatou-se que não era verídica
115 a denúncia, que a dona da casa tinha falecido. Essa informação foi repassada ao Ministério Público. O item
116 seguinte foi a.6 – encaminhamento do MP – Dr. Sérgio Augusto Althaus, do relatório da Casa de Repouso Doce
117 Lar – Boa Vista e convidando para realização de visita conjunta. Esse convite se deve ao fato do conselho já ter
118 realizado duas visitas nessa casa e acontecem os mesmos fatos comentados anteriormente, pois não deixam os
119 conselheiros conversarem com os idosos sem a supervisão dos funcionários e o Dr. Sérgio encaminhou um ofício
120 solicitando que o conselho retorne na entidade, em resposta o conselho colocou que não seria viável retornar,
121 uma vez que foram realizadas duas visitas e que caso ele pudesse comparecer com o conselho, a entidade deixe
122 que o conselho realize a entrevista sem a supervisão dos funcionários. Ainda não enviou resposta. A comissão
123 de Orçamento, Financiamento e Fundo não foi apresentada, pois o sr. Armando não estava presente e as demais
124 comissões, Comunicação e Políticas Públicas realizaram reunião conjunta com outras comissões e os assuntos
125 já foram apresentados. O último tópico da pauta foram os parabéns as aniversariantes do mês, as quais são
126 Marli Domingues e Izamara da Luz. Esta ata foi redigida pela secretária executiva Lisete de F. L Nunes, após
127 aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

128 Lisete de Fátima Lack Nunes (Secretária Executiva) _____
129 Ana Eloise da Silva Lima- SMFDS _____
130 Márcia G. B. da Luz Barboza- SMFDS _____
131 Jozelia de Fatima Gomes-FMS _____
132 Rosana Aparecida Stremel – SME _____
133 Deborah Maria Dietrich Lechui- SMDSP _____
134 Fernando Pereira Pinto-SME _____
135 Marli Gonçalves Domingues-FASPG _____
136 Osni Cirino da Cunha-Paulo de Tarso _____
137 Marisa Pereira de Camargo-USUÁRIOS _____
138 Delci Maria Bonatto- USUÁRIOS _____
139 Claudete de Jesus Pires – USUÁRIOS _____
140 Franciele Albert- Entidades _____
141 Mônica Pires de Souza Leczko-Entidades _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 023/2024

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 093124/2024,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecer no dia 23/08/2024 (Vinte e três de agosto de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Thaciane Andreia Veira dos Santos	Professor 40 horas	459

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se a candidata não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 23 de agosto de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 16 de agosto de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 024/2024**Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 0089543/2024,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecer no dia 23/08/2024 (Vinte e três de agosto de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Joseliane Evelise Boa de Carvalho Putenik	Professor 40 horas	460

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se a candidata não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 23 de agosto de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 16 de agosto de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 029/2024**Assistente de Educação**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 089543/2024,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecerem no dia 23/08/2024 (Vinte e três de agosto de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Gislaine Gorte de Oliveira	Assistente de Educação	384
Mariele Aparecida Ribeiro do Prado Teixeira	Assistente de Educação	386
Zélia Hemetério	Assistente de Educação	42 afrodescendente

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 16 de agosto de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2024

Professor 20 e 40 horas – Educação Infantil e Ensino Fundamental I – prazo determinado

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 093134/2024,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 001/2024 para os empregos temporários abaixo descritos, a comparecerem no dia 23/08/2024 (Vinte e três de agosto de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Andrielly Camargo Tomotio	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	65
Fernanda Martins dos Santos	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	84

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 16 de agosto de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2024**Professor 20 e 40 horas – Educação Infantil e Ensino Fundamental I – prazo determinado**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 091807/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2024 para os empregos temporários abaixo descritos, a comparecerem no dia 23/08/2024 (Vinte e três de agosto de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, nº 230, Vila Coronel Cláudio, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Francine Pool dos Santos Silva	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	66
Daniele Francine Machado	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	67
Viviane Rodrigues Marques	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	68
Leticia da Aparecida Ribeiro Correia	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	69
Suellen Aparecida da Silva	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	9 afrodescendente
Camila Jansen	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	71
Caroline Cabral	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	72
Ana Carolina Henrique Forbeck	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	73
Edinely Nadolni	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	74
Nayara Aparecida Trindade Kaspchak	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	75
Samilly Hellmann de Souza	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	76
Cindi Domilique Manosso	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	77
Sirlei Lino Elpidio da Silva	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	78
Josiane Cristina Favaro de Matos	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	79
Gisele Aline do Rosario	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	10 afrodescendente
Maryara Alessandra de Oliveira Vaz	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	80
Daiane Menezes da Rocha	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	81
Tatiane Marques da Silva	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	82
Angela Garbuio Ferreira	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	83
Samuel Carneiro dos Santos	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	84
Gilsiane de Fatima Roth	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	85
Jaqueline Fatima Ferreira	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

Jennifer Raissa das Neves	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	87
Tatiana da Luz Stremel	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	88
Indrid Nunes Ferreira Becher	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	89
Dayana Oliveira	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	90
Raphaela Gonçalves da Silva	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	91
Tamis Ohana Souza Lima	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	92
Tais Aparecida Martins de Oliveira	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	93
Kamila Oliveira de Melo	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	94
Caroline Kalschne de Souza	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	95
Julia Gabriela de Almeida Martins dos Santos	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	96
Simone do Rocio Lima Krum	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	97
Bernadete do Carmo Kraeski	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	98
Ines Walesko	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	99
Patricia Cristina Assunção Souza	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	85
Jeniffer dos Santos Silva	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	87
Jessica Caroline de Moura	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	88
Jéssica Cristina Carneiro	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	89
Joana Alana Ribeiro Coelho	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	90
Karolyne Aparecida David Martins	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	91
Milena Caroline Monteiro	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	92
Cristieli Alves da Silva Pereira	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	93
Jocelaine Barbosa	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	94
Larissa Juliane de Almeida	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	95
Aline Rayane Maier	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	96
Ana Flávia Ferreira	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	97
Priscila de Oliveira Rodrigues	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	98
Ana Kawane de Matos Rodrigues dos Santos	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	99
Luma Cosseti	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	100
Mayara Duarte Amaral	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	101

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 16 de agosto de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



ORDEM DE SERVIÇO Nº 0009/SMAPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.196 de 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo nominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024, firmado com FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ nº 17.234.948/0001-04, objeto do presente aquisição de pneus e suprimentos.

I- Gestor do Contrato:

Nome: ELINÉIA DE FATIMA BATISTA GONÇALVES
Matrícula Funcional: 21358

Assinado por:
elinéia de fatima batista goncalves
14/08/2024 - 15:46
VNLKASRHSKSAUJVK6BBKLV

II- Fiscal Técnico do Contrato:

Nome: OCTÁVIO MAURÍCIO TORRENS
Matrícula Funcional: 22521

Assinado por:
OCTAVIO MAURICIO TORRENS
14/08/2024 - 16:13
UDC178BGSW6NZ4VZLF5YIG

III- Fiscal Administrativo do Contrato:

Nome: PATRICIA GERLINGER STRIQUER
Matrícula Funcional: 13097

Assinado por:
PATRICIA GERLINGER STRIQUER
14/08/2024 - 16:55
HASNNWUBQPMVEFLUUSV59W

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 14 de agosto de 2024

Assinado por:
IZALINO CORDEIRO DOS SANTOS
14/08/2024 - 15:40
Q607RFEWQPARKN9KDU7NYW

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ORDEM DE SERVIÇO Nº 0010/SMAPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.196 de 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo nominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024, firmado com MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ nº 40.362.307/0001-57, objeto do presente aquisição de pneus e suprimentos.

I- Gestor do Contrato:
Nome: VALQUÍRIA GROCHOVSKI
Matrícula Funcional: 21492

Assinado por:
VALQUÍRIA GROCHOVSKI
14/08/2024 - 16:12
ZYVVUKJQMUYF0PBGKZ2UA

II- Fiscal Técnico do Contrato:
Nome: PATRÍCIA GERLINGER STRIQUER
Matrícula Funcional: 13097

Assinado por:
PATRÍCIA GERLINGER STRIQUER
15/08/2024 - 17:13
HASNNWUBQPMVEFLUUSV59W

III- Fiscal Administrativo do Contrato:
Nome: ANDRÉ LUIZ OTTO
Matrícula Funcional: 21657

Assinado por:
André Luiz Otto
15/08/2024 - 17:15
B8ZSRWAFRM6CSQAH6UKPMQ

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 14 de agosto de 2024

Assinado por:
IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS
14/08/2024 - 15:40
Q607RFEWQPARKN9KDU7NYW

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE – COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, usando das suas atribuições que lhe conferem o cargo, definidos no Decreto 8060 de 03/12/2013, nos termos do Artigo 9º, Inciso I.

CONVOCA

Os senhores Conselheiros para participarem de reunião ordinária, que será realizada, em 27 de Agosto de 2024, às 17:15 horas com maioria simples, e em segunda chamada, após quinze minutos com qualquer "quórum", a ser realizado no Centro de Educação Ambiental — CEA, Lago de Olarias.

Tendo como PAUTA:

- Abertura da Sessão;
- Leitura discussão e votação de Ata das Reuniões anteriores;
- Situação do Regimento Interno;
- Alteração de Redação do Plano de Aplicação;
- Informações sobre Conferencia Municipal do Meio Ambiente;
- Nova Sede do SMMA;
- Apresentação Ofício 014/2024 IPLAM;
- Ofício enviado aos Conselheiro sobre faltas;
- Ofício enviado aos candidatos;
- Palavra Livre.

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2024

Robson Klimionte
Presidente do COMDEMA



ATO DE DESIGNAÇÃO — GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, nomeado pelo Decreto Municipal 21.369 de 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da Contratação de Empresa Prestadora de Serviço: Profissional Especializado em Realização de Palestra Técnica.

I- Gestor do Contrato:
NOME: Ana Paula Martins Leonardo Ciesielski
Matrícula Funcional: 22054

II- Fiscal do Contrato:
NOME: Camille Giovanna Cardoso
Matrícula Funcional: 32521

Os servidores representarão esta SMICQP, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2024

Assinado por:

Paulo Barbosa Pinto

15/08/2024 - 16:17

IBKOWLAISHCENT4VUGXCLG

Secretário Municipal de Indústria, Comércio
e Qualificação Profissional



TERMO DE
GESTOR
DE
CONTRATO

Pelo presente Termo de Gestor de Contrato fica o empregado público municipal efetivo Ana Paula Martins Leonardo Ciesielski, matrícula nº 22054, ciente que deverá atuar com gestor do contrato que tem por objeto, Contratação de Empresa Prestadora de Serviço: Profissional Especializado em Realização de Palestra Técnica.

Fica igualmente CIENTE de que:

I. suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos;

II. a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III. a partir deste momento o Gestor do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de gestão, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV. tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de gestão; V. deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Gestor de Contrato e dos originais dos Termos de Gestão, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

V. deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Manual para Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos, se necessário, poderão ser indicados mais de um gestor de contrato para o mesmo objeto, conforme a complexidade; nesse caso será preenchido um único Termo de Gestor de Contrato, com a qualificação de cada um dos fiscais e todos assinam o termo. Cada um deverá receber um exemplar do termo no original.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MARTINS LEONARDO CIESIELSKI**, **Coordenadoria de Administração**, em 15/08/2024, às 15:34, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4916563** e o código CRC **B458D941**.



TERMO DE
FISCAL DE
CONTRATO

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica o empregado público municipal efetivo Camille Giovanna Cardoso, matrícula nº32521, ciente que deverá atuar com fiscal do contrato que tem por objeto, Contratação de Empresa Prestadora de Serviço: Profissional Especializado em Realização de Palestra Técnica.

Fica igualmente CIENTE de que:

I. suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos;

II. a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III. a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV. tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

V. deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Manual para Fiscais de Contratos Administrativos, se necessário, poderão ser indicados mais de um fiscal de contrato para o mesmo objeto, conforme a complexidade; nesse caso será preenchido um único Termo de Fiscal de Contrato, com a qualificação de cada um dos fiscais e todos assinam o termo. Cada um deverá receber um exemplar do termo no original.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLE GIOVANNA CARDOSO**, Assistente de **Administração II**, em 15/08/2024, às 15:29, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4916524** e o código CRC **58A4B574**.

**Conselho Municipal de Saúde**
Ponta Grossa - Paraná

1 **1ª Ata da Reunião Extraordinária do CMS**– Ao vigésimo quarto dia do mês de julho de dois
2 mil e vinte e quatro, às dezoito horas e quinze minutos, na sede do Conselho Municipal de
3 Saúde, sito a Rua: Balduino Taques, 445, 3 andar – Centro, presencial, presentes os
4 Conselheiros Titulares: Sarah Geciellen Cabral Braz, Alexandra Luise Lopes, Raquel Pereira
5 Dias, Flávia de Brito Pedroso, Priscila Virginia dos Santos, João Pedro Gealh, Jean Pierre de
6 Lima, Ronna Freitas de Oliveira, Luis Pereira dos Santos, Jefferson Leandro Gomes Palhão,
7 José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, Luiz Fernando Pereira dos Santos, Antônio Laroca
8 Neto, Isabela Sens Fadel Gobbo, Adriane do Rocio Lopes, João Luiz dos Santos.
9 Conselheiros Suplentes: Renata Moraes, Priscila Degraf, Simone Schenfeld Monçalves,
10 Morgana Koppen Jesus, Adriana Antunes dos Santos, Willian da Maia, Mauro Martins, Luiz
11 Eduardo Pleis, Genecilda Lourenço Gotardo, Gilberto Dias, Carlos Eduardo Barbosa Correia,
12 Marcio Manoel Paes, Rosangela Rigoni, Lusinete do Rocio Anjos. Participantes: Luiz Carlos
13 Gorchinski, Daniel Americo Cortez Junior, Simone Patrícia Barros, Denis Henrique Martins,
14 Regiane Martins, Ricardo Silva, Jackson Lincoln Lopes, Celine Kubisk, Raquel do Carmo
15 Mocelim, Karla D., Gisele Braz. O Presidente Jean Pierre de Lima abre à reunião às 18 horas
16 e 30 minutos saudando todos os presentes. Faz a leitura da Pauta: **1. Ordem do Dia. 1.1.**
17 **Discussão sobre a votação UPA Uvaranas, ocorrida em 16/07/2024 (dezesseis de julho**
18 **de dois mil e vinte e quatro).** O Presidente Jean Pierre de Lima realiza a leitura de um ofício
19 enviado pela Associação Garagem Mulher informando a troca de titularidade da ex-
20 conselheira Gizelle Aparecida Cheremeta pelo novo conselheiro Antônio Laroca Neto e de que
21 a instituição é favorável à construção da UPA. O Presidente Jean faz a leitura dos Capítulos I
22 e II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa e explica a forma
23 de como ele deseja que a reunião ocorra. A conselheira Alexandra Luise Lopes comenta que
24 já foram apresentadas todas as informações relacionadas a UPA Uvaranas e que caso haja
25 alguma dúvida, ela e os outros funcionários da FMS estão a disposição para saná-la. A
26 conselheira Raquel Pereira Dias reafirma seu voto favorável à aprovação da UPA. A
27 conselheira Morgana Koppen Jesus informa que ela junto dos outros farmacêuticos da rede
28 também aprovam a implementação da nova UPA. A conselheira Flávia de Brito Pedroso diz
29 que apesar da ausência da sua instituição na reunião passada, ela havia participado da
30 Comissão de Projetos e votado a favor da construção da UPA Uvaranas, e comenta também
31 que em conversa com o Presidente do Conselho Estadual de Saúde na conferência realizada
32 em Curitiba, o mesmo manifestou preocupação com a situação recente no CMS e sugeriu que
33 fosse realizada uma mudança no Regimento Interno do Conselho relacionado ao "Voto de
34 Minerva", pois no Conselho Estadual são realizadas apenas votações normais para que não
35 haja dois votos de uma única instituição e em caso de empate é refeita a votação até que não
36 ocorra essa igualdade de votos. O conselheiro João Pedro Gealh reafirma seu voto a favor da
37 UPA Uvaranas. O Presidente Jean explica o motivo da leitura do Regimento e a importância
38 da democratização nas discussões do Conselho. A conselheira Genecilda Lourenço Gotardo
39 informa que a sua instituição não esteve presente no dia da votação, porém ela aprova a
40 construção da UPA e pergunta o porquê da votação ter sido tão tardia em relação à
41 aprovação da UPA Uvaranas, visto que sua construção já está em andamento. O conselheiro
42 Luis Pereira dos Santos levanta um questionamento relacionado a compra do terreno da UPA
43 e reafirma seu voto contra. O conselheiro Jefferson Leandro informa que não esteve presente
44 na reunião passada, porém o seu suplente estava e de que o seu sindicato havia votado
45 contra, e explica a razão do seu voto desfavorável. O conselheiro José Timóteo Vasconcellos
46 Sobrinho reafirma e esclarece seu voto contrário a UPA Uvaranas. O conselheiro Luiz
47 Fernando Pereira dos Santos concorda com a conselheira Genecilda que como qualquer
48 movimento social em prol da população, o seu sindicato não é contra a montagem da nova
49 UPA, porém é necessário ter recursos para manter o funcionamento e resolver os problemas
50 recorrentes nas outras UPA's. O conselheiro Marcio Manoel Paes diz que sempre concordará
51 com a construção de unidades de saúde à população, porém da forma que o projeto foi
52 apresentado ele é contra e repassa alguns pontos que o fizeram tomar essa decisão. O
53 conselheiro Antônio Laroca Neto diz que concorda com o voto da sua instituição presente no
54 ofício recebido e pergunta sobre o terreno da nova UPA e algumas questões orçamentárias
55 em relação a UPA e UBS's. A conselheira Isabela Sens Fadel Gobbo comenta sobre a
56 situação atual do Conselho, da falta de comunicação e transparência interna, e diz que eles
57 deveriam solicitar a gestão um plano de curto e médio prazo para melhora dos serviços das
58 UPA's. A conselheira Adriane do Rocio Lopes explica o motivo do seu voto favorável na
59 reunião passada. A conselheira Priscila Virginia dos Santos também justifica o seu voto a
60 favor da construção da UPA. O conselheiro João Luiz dos Santos diz ser a favor da UPA
61 Uvaranas, porém comenta sobre a falta de infraestrutura também. O Presidente Jean Pierre
62 solicita a prorrogação de uma hora para a continuação da reunião e é aprovada pelos demais
63 conselheiros. A conselheira Priscila Degraf responde brevemente alguns dos questionamentos

**Conselho Municipal de Saúde**
Ponta Grossa - Paraná

64 acerca das UPA's. O conselheiro Antônio Laroca faz outras perguntas relacionadas a
65 questões orçamentárias da UPA Uvaranas. A conselheira Priscila Degraf responde acerca do
66 terreno onde está sendo construída a unidade e da verba destinada a UPA. A conselheira
67 Priscila comenta também sobre o material de expediente das unidades, o investimento
68 realizado na Atenção Primária e sobre o estudo realizado para a decisão da construção da
69 UPA na região de Uvaranas. O convidado Guerony Kaminski, a pedido da conselheira Priscila
70 Degraf, explica de maneira mais detalhada o orçamento destinado a UPA Uvaranas. A
71 conselheira Priscila informa também da situação atual do Coffee Break. O Presidente Jean
72 comenta sobre alguns casos, entre eles a falta de informações da UPA Uvaranas na
73 Comissão de Projetos e Orçamentos, o RAG e o PAS. O conselheiro Luiz Eduardo Pleis diz
74 que está recebendo diversas reclamações de funcionários das unidades de saúde sobre
75 conselheiros que durante as fiscalizações estão dando "carteiradas" nos servidores e sugere
76 que seja enviado um relatório com todas as dúvidas dos conselheiros relacionadas a UPA
77 Uvaranas à Fundação Municipal de Saúde para que possa ser realizada uma apresentação
78 sanando todos esses questionamentos, e que a UPA Uvaranas seja colocada no PAS. A
79 conselheira Isabela sugere que os conselheiros analisem o RAG e reúnam as principais metas
80 não alcançadas encontrados nas UPAs para que nas próximas reuniões eles possam
81 encontrar soluções e criar um Plano de Ação para resolvê-las. Os conselheiros definem que
82 na próxima reunião ordinária será realizada uma solicitação de inclusão de uma meta do PAS
83 sobre a nova UPA, e o uso do RAG para a criação de um Plano de Ação para as UPA's para
84 atingimento das metas. O Presidente Jean Pierre de Lima encerra a reunião às 20 (vinte)
85 horas e 17 (dezesete) minutos.



Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

1 **02ª Ata da Reunião Extraordinária do CMS** – Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e
2 vinte e quatro, às dezoito horas e dezenove minutos, na sede do Conselho Municipal de
3 Saúde, sito a Rua: Balduino Taques, 445, 3 andar – Centro, presencial, presentes os
4 Conselheiros Titulares: Sarah Geciellen Cabral Braz, Alexandra Luise Lopes, Raquel Pereira
5 Dias, Alba Lucia de Menezes Sá Muniz, Karina Wanda Bru Wolff, Flávia de Brito Pedroso,
6 Priscila Virginia dos Santos, João Pedro Gealh, Kelly Cristina Weiber, Cleverson Deocleciano
7 de Toledo, Ronna Freitas de Oliveira, Luis Pereira dos Santos, Cicero Vicente da Silva,
8 Jefferson Leandro Gomes Palhão, José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, Luiz Fernando
9 Pereira dos Santos, Carla Priscila Aparecida Falcão, Antônio Laroça Neto, Isabela Sens Fadel
10 Gobbo, Adriane do Rocio Lopes, João Luiz dos Santos. Conselheiros Suplentes: Priscila
11 Degraf, Mathilde Garcias da Luz, Simone Schenfeld Monçalves, Morgana Koppen Jesus,
12 Adriana Antunes dos Santos, Luiz Eduardo Pleis, Carlos Eduardo Barbosa Correia, Rosangela
13 Rigoni. Participantes: Luiz Carlos Gorchinski, Priscila Alves Santos, Josemar F. de Castro,
14 Paola G. Bráz, Alessandra Ornat, Elaine C. Ana Meri Maciel, Silvia Dimbarre Ingles,
15 Alessandra Ribeiro, Caroline Roskosz de Castro, Ricardo dos S. Silva, Kamili Vieira da Silva.
16 O Presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho abre à reunião às 18 (dezoito) horas e 19
17 (dezenove) minutos saudando todos os presentes e faz a leitura das Pautas: **1. Ordem do dia.**
18 **1.1 Debate para criação de um plano de ação de curto e médio prazo, baseado nas**
19 **metas não cumpridas do RAG/2023. 1.2 Votação sobre a inserção da UPA Uvaranas no**
20 **PAS 2024. 1.1 Debate para criação de um plano de ação de curto e médio prazo,**
21 **baseado nas metas não cumpridas do RAG/2023.** A conselheira Alexandra, analisando o
22 documento com os questionamentos dos conselheiros com base nas metas do RAG/2023,
23 realiza a leitura das dúvidas da conselheira Isabela Sens Fadel Gobbo relacionadas a Atenção
24 Primária e as respostas enviadas. A conselheira Alexandra informa o plano de ação de curto,
25 médio e longo prazo elaborado pela equipe da Atenção Primária sobre o fortalecimento e
26 organização da Atenção Primária e segue a leitura do documento com os questionamentos do
27 conselheiro Antônio Laroça e as suas devidas respostas. A conselheira Alexandra continua
28 com a leitura dos questionamentos da conselheira Isabela Sens e do plano de ação
29 elaborado, ambos relacionados à saúde mental. É realizada a leitura do questionamento do
30 conselheiro Jean Pierre de Lima sobre a possibilidade de instalação de uma sala para
31 pequenas cirurgias ortopédicas na nova UPA e é informada a resposta enviada pelo
32 Coordenador do Setor de Ortopedia, Dr. Diogenes J. Allen. A conselheira Alexandra também
33 comenta sobre o caso da demora de envio dos exames nos laboratórios, presente no
34 documento, e as soluções apresentadas. No documento a conselheira Isabela Sens também
35 faz algumas solicitações sobre levantamentos de equipamentos danificados, aquisições de
36 materiais, cronogramas de reformas, etc. e são apresentados com tabelas e informações. No
37 final do documento, ainda nas solicitações de informações da conselheira Isabela são
38 apresentados os serviços que a UPA Uvaranas disponibilizará. O conselheiro Luiz Eduardo
39 Pleis sugere que seja criado um relatório de entrega pela gestão da FMS com todos os itens
40 que estão sendo adquiridos para cumprimento das metas debatidas, de modo que haja uma
41 maior transparência com o Conselho, e comenta sobre a questão do fornecimento de
42 celulares para utilização durante o horário de serviço para que os servidores não precisem
43 utilizar os próprios, então a conselheira Priscila Degraf explica a situação atual do caso. O
44 conselheiro Luiz Pleis também pede para que seja inserida na reunião a pauta sobre a
45 adequação e implantação do projeto de UPA. A conselheira Isabela Sens parabeniza a equipe
46 da FMS responsável pela elaboração dos planos de ações e pelo trabalho coletivo entre o
47 Conselho e a Fundação, reforça a necessidade do relatório de entrega, comenta sobre
48 algumas das metas e pergunta sobre a questão de contratações ACS e sobre a meta
49 relacionada ao matriciamento, que são respondidas pela Presidente da FMS Priscila Degraf e
50 Elaine Peclat. **1.2 Votação sobre a inserção da UPA Uvaranas no PAS 2024.** O Presidente
51 José Timóteo abre regime de votação para aprovação da Pauta: 1.2 Votação sobre a inserção
52 da UPA Uvaranas no PAS 2024, ficando aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente
53 José Timóteo abre um regime de votação para inserção da Pauta: Implantação do projeto
54 UPA Uvaranas após adequações, sendo aprovada pelos demais conselheiros, e outro regime
55 de votação para aprovação da Pauta: Implantação do projeto UPA Uvaranas após
56 adequações e do plano de ação de curto e médio prazo para a Atenção Primária e Saúde



Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

- 57 Mental, ficando aprovada por unanimidade. O Presidente José Timóteo Vasconcellos
- 58 Sobrinho encerra a reunião às 19 (dezenove) horas e 32 (trinta e dois) minutos.

**Conselho Municipal de Saúde**
Ponta Grossa - Paraná

1 **12ª Ata da Reunião Ordinária do CMS**– Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte
2 quatro, às dezoito horas e vinte e sete minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito
3 a Rua: Balduino Taques, 445, 3 andar – Centro, presencial, presentes os Conselheiros
4 Titulares: Sarah Geciellen Cabral Braz, Alexandra Luise Lopes, Raquel Pereira Dias, Tiago
5 Antônio Cesco, Karina Wanda Bru Wolff, Flávia de Brito Pedroso, João Pedro Gealh, Kelly
6 Cristina Weiber, Jean Pierre de Lima, Paulo Cesar de Lara, Luís Pereira dos Santos, Jefferson
7 Leandro Gomes Palhão, José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, Luiz Fernando Pereira dos
8 Santos, Carla Priscila Aparecida Falcão, Gizelle Aparecida Cheremeta, Isabela Sens Fadel
9 Gobbo. Conselheiros Suplentes: Mathilde Garcias da Luz, Marlon Felipe Schroeder, Morgana
10 Koppen Jesus, Willian da Maia, Gilberto Dias. Participantes: Osvaldo de Jesus das Neves
11 (FMS). A Presidente Gizelle Aparecida Cheremeta abre à reunião às 18 horas e 15 minutos
12 saudando todos os presentes. Faz a leitura da Pauta: **1. Leitura e Aprovação da Ata: 11ª Ata**
13 **da Reunião Ordinária. 2. Relatos Gerais das Comissões. 3. Informes Gerais - Notificação**
14 **do MP. 4. Ordem do dia. 4.1. Avaliação e apresentação parcial do RAG na Atenção**
15 **Primária. 1. Leitura e Aprovação da Ata: 11ª Ata da Reunião Ordinária.** A Presidente
16 Gizelle Aparecida Cheremeta abre regime de votação, ficando aprovada por unanimidade. **2.**
17 **Relatos Gerais das Comissões.** O conselheiro Luis Pereira dos Santos faz o relato da visita
18 de fiscalização à Unidade Básica de Saúde(UBS) Carlos Ribeiro de Macedo, onde foi
19 observado a falta de infraestrutura e condições gerais na unidade (bebedouros, espaços
20 físicos, computadores, etc) e informou que dos 2 (dois) médicos presentes no quadro
21 funcional apenas um trabalhava no local. O conselheiro Luis Pereira também relata a falta de
22 infraestrutura nas UPAs Santa Paula e Santana. A Presidente Gizelle pergunta se é possível a
23 passagem de uma maca pela porta de entrada da UBS Carlos Ribeiro de Macedo em caso de
24 emergência e é informada que sim. O conselheiro informa também sobre a tenda utilizada na
25 UPA Santa Paula para a dengue, que há a falta de um espaço para hidratação e utilização
26 dos sanitários para os pacientes. A Presidente Gizelle complementa informando que está
27 sendo realizada uma triagem em todos os pacientes que se dirigem a UPA Santa Paula,
28 independentemente se estão lá para a questão da dengue ou mesmo para utilização dos
29 serviços da unidade, e diz que todos esses pontos serão levadas à reunião de avaliação de
30 contrato que é realizada mensalmente. A conselheira Isabela Sens Fadel Gobbo sugere
31 solicitar uma vistoria por parte dos bombeiros à UPA Santa Paula, e um relatório do
32 engenheiro da situação atual do prédio. Após informar situações parecidas em outras
33 unidades de saúde do município, a Presidente Gizelle sugere como resolução não entregar
34 nenhum estabelecimento de saúde sem toda infraestrutura estar completa e em total
35 funcionamento. O conselheiro Luis Pereira também sugere oficializar as denúncias a todos os
36 órgãos competentes e realizar ofícios para que medidas sejam tomadas. O conselheiro Paulo
37 Cesar de Lara sugere contratar algum escritório de advocacia para recorrer judicialmente em
38 relação aos responsáveis por essa falta de comprometimento com as unidades de saúde. A
39 conselheira Mathilde Garcias da Luz questiona se há um plano de manutenção das unidades
40 de saúde por parte da administração pública e como funciona, e se há uma dotação
41 orçamentária para esse fim, e é informada que há um departamento específico para isso, e
42 que o mesmo já foi convocado anteriormente para uma reunião junto do CMS a fim de explicar
43 essas questões, porém não compareceram. Após algumas outras situações semelhantes
44 serem comentadas, a Presidente Gizelle apresenta uma notificação recebida do Ministério
45 Público referente a solicitação do envio de um relato contendo informações das fiscalizações
46 às unidades básicas de saúde e pontos que precisam ser melhorados, e realiza a leitura do
47 documento enviado pela FMS com o cronograma de serviços do setor de manutenção,
48 solicitado anteriormente pelo CMS. A conselheira Mathilde questiona em relação ao
49 orçamento da FMS direcionado a esse fim, e é explicada a forma como são gerenciados
50 esses recursos. A conselheira Isabela pergunta quantas e quais as reclamações a gerência
51 recebeu das UBSs. A Presidente Gizelle solicita que a comissão de Atenção Básica realize
52 uma reunião comunicando os conselheiros de que será feito um convite aos funcionários
53 dessas áreas para poderem relatar os problemas recorrentes, e reforça a ideia da entrega dos
54 espaços de atendimentos (unidades de saúde) aos munícipes somente quando estiverem
55 100% (cem por cento) em funcionamento. A conselheira Mathilde propõe que seja realizado
56 um plano de manutenção periódico a todas unidades e de que seja previsto um orçamento
57 para esse fim, caso necessário. A conselheira Isabela sugere solicitar um relatório de todos os
58 itens e pontos de melhorias que foram feitos nas UBSs que foram entregues. A Presidente
59 Gizelle realiza a leitura de outro ofício enviado pelo Ministério Público ao CMS referente ao
60 Centro de Atendimento da Criança (CAC) que solicita a rediscussão da problemática da
61 regulamentação do CAC e o envio de alternativas para a solução considerando a
62 resolutividade dessa questão, conjuntamente com a Fundação Municipal de Saúde. A
63 Presidente Gizelle abre regime de votação para a Resolução: entrega das unidades de saúde



Conselho Municipal de Saúde Ponta Grossa - Paraná

64 à população somente quando estiverem totalmente concluídas, ficando aprovado por 20
65 (vinte) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção **3. Informes Gerais.** O conselheiro Jean Pierre
66 de Lima comenta sobre uma divergência de notificações que está ocorrendo na Santa Casa
67 entre o Núcleo de Segurança do paciente e o NOTIVISA (informes de acidentes que são
68 enviados ao Ministério da Saúde). A Presidente Gizelle informa que terão que chamar a Santa
69 Casa ou o Núcleo de Segurança do paciente e a vigilância para poderem resolver essa
70 questão. **4. Ordem do dia. 4.1. Avaliação e apresentação parcial do RAG na Atenção**
71 **Primária.** O conselheiro Jean Pierre informa que algumas metas da Atenção Primária não
72 estão sendo alcançadas e apresenta os dados referentes, explica como é realizado o envio
73 desses percentuais das metas e de que esses mesmos dados afetam diretamente nos
74 recursos que receberão. A conselheira Isabela pergunta se foi enviada uma justificativa para
75 esses dados apresentados e é informada que a justificativa dada é apenas de que os
76 sistemas utilizados não convergem e de que em alguns casos não é possível fazer o
77 acompanhamento das UBSs devido o acesso insuficiente. A conselheira Isabela defende que
78 enquanto não forem encaminhadas as justificativas para todos os dados de metas do RAG o
79 CMS não deveria analisá-lo. A Presidente Gizelle complementa informando que no início do
80 ano passado o Ministério Público enviou um alerta ao CMS devido uma reclamação do
81 município relacionada ao número excessivo de informações solicitadas pelo Conselho. O
82 conselheiro Jefferson concorda com a conselheira Isabela e diz que é incabível analisar o
83 RAG sem as justificativas necessárias. Os conselheiros entram em um consenso em relação a
84 devolução do RAG devido a falta de justificativas. A Presidente Gizelle abre regime de
85 votação para a devolução do RAG 2023, ficando aprovada por unanimidade. A Presidente
86 Gizelle apresenta o participante Osvaldo, funcionário da área de TI, e que o mesmo veio para
87 esclarecer algumas dúvidas em relação aos problemas recorrentes dos sistemas utilizados
88 nas unidades de saúde. O participante Osvaldo informa que parte do sistema é disponibilizado
89 pelo próprio Ministério da Saúde, de modo que ele não pode ser adaptado corretamente para
90 os programas utilizados no município. A conselheira Mathilde faz um questionamento
91 relacionado a passagem de dados entre os sistemas daqui do município e o participante lhe
92 responde que somente o seu gerente saberia a informar sobre isso, porém o mesmo não pode
93 comparecer. Após os conselheiros comentarem alguns casos envolvendo essa divergência de
94 dados, o conselheiro Jean pergunta sobre o funcionamento atual dos tablets utilizados pelos
95 funcionários da saúde e o participante Osvaldo responde que isso não compete ao seu setor.
96 A Presidente Gizelle pede para que os demais conselheiros solicitem através de comissões ao
97 Ministério Público um acompanhamento jurídico junto do Conselho, pois assim ela pode enviar
98 o pedido de forma que a plenária toda solicita e não somente a Mesa Diretora. A Presidente
99 Gizelle Aparecida Cheremeta encerra a reunião às 20 (vinte) horas e 18 (dezoito) minutos.



Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

1 **13ª Ata da Reunião Ordinária do CMS** – Ao décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e
2 vinte e quatro, às dezoito horas e vinte e quatro minutos, na sede do Conselho Municipal de
3 Saúde, sito a Rua: Balduino Taques, 445, 3 andar – Centro, presencial, presentes os
4 Conselheiros Titulares: Sarah Geciellen Cabral Braz, Alexandra Luise Lopes, Maria Cristina
5 Stadler Baizan Fernandes, Raquel Pereira Dias, Karina Wanda Bru Wolff, Priscila Virginia dos
6 Santos, João Pedro Gealh, Jean Pierre de Lima, Luís Pereira dos Santos, Jefferson Leandro
7 Gomes Palhão, José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, Luiz Fernando Pereira dos Santos,
8 Cícero Vicente da Silva, Carla Priscila Aparecida Falcão, Gizelle Aparecida Cheremeta,
9 Adriane do Rocio Lopes, João Luiz dos Santos. Conselheiros Suplentes: Renata Moraes,
10 Priscila Degraf, Mathilde Garcias da Luz, Simone Schenfeld Monçalves, Carlos Eduardo
11 Barbosa Correia. Participantes: Raquel do Carmo Mocelim, Simone Patrícia Barros, Guerony
12 Kaminski, Gisele Bráz, Rodrigo Vante, Euclides Rafael Finino, Cesar Augusto Schewberger,
13 Rafael Fernando Braz, Cristiane Starke de Oliveira, Joselito Pinheiro da Costa Júnior, Sherryl
14 Cristina Carvalho Nunes, Luciana Qhuerino, Joice Pupo Martins. A Presidente Gizelle
15 Aparecida Cheremeta abre à reunião às 18 (dezoito) horas e 24 (vinte e quatro) minutos
16 saudando todos os presentes. Faz a leitura da Pauta: **1. Leitura e Aprovação da Ata: 12ª Ata**
17 **da Reunião Ordinária. 2. Relatos Gerais das Comissões. 3. Informes Gerais. 4. Ordem do**
18 **dia. 4.1. Apresentação do tema da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de**
19 **Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI). 4.2. Votação da UPA Uvaranas. 4.3.**
20 **Aprovação da Engenharia FMS sobre planejamento de obras - FMS. 1. Leitura e**
21 **Aprovação da Ata: 12ª Ata da Reunião Ordinária.** A Presidente Gizelle Aparecida
22 Cheremeta abre regime de votação, ficando aprovada por unanimidade. **2. Relatos Gerais**
23 **das Comissões.** O conselheiro Jean Pierre de Lima comenta sobre a Resolução SESA 1713,
24 referente a uma verba direcionada aos CAPS e sugere que haja uma aprovação da
25 Resolução. A Presidente Gizelle abre regime de votação para a inclusão da Pauta: aprovação
26 da Resolução SESA 1713, ficando aprovada por unanimidade. **3. Informes Gerais.** O
27 conselheiro Cícero Vicente da Silva informou sobre dois casos em que ele solicitou o carro do
28 CMS para realizar as visitas, porém o mesmo não foi buscá-lo, a Presidente do CMS pede
29 desculpas e explica que houve uma falha ocorrida devido à troca de Secretários. A Presidente
30 Gizelle informa a troca do conselheiro da SINDUEPG, Paulo César de Lara, pela nova
31 conselheira Ronna Freitas de Oliveira. A Presidente repassa um comunicado do Ministério
32 Público, solicitando informações sobre as fiscalizações realizadas nas Unidades Básicas de
33 Saúde e Unidades de Saúde da Família no município, devendo indicar eventuais melhorias e
34 dificuldades presentes relacionadas à Atenção Primária, e informa que já foi realizado um
35 compilado com tudo que foi analisado nas visitas feitas e nos relatórios apontados, com
36 sugestões do que deve ser melhorado. **4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação do tema da**
37 **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei**
38 **(PNAISARI).** As convidadas Sherryl e Luciana, assistentes sociais da Fundação Municipal de
39 Saúde e da Regional de Saúde, apresentam seus trabalhos relacionados as linhas de
40 cuidados e equidades dos adolescentes em conflito com a Lei e os planos que são criados
41 para atender esse público e informam que há duas unidades socioeducativas e duas unidades
42 de saúde que atendem esses adolescentes, além dos CAPS e das UPA's. O conselheiro Jean
43 questiona se há uma equipe de saúde dentro do CENSE, uma das unidades socioeducativas.
44 A convidada Sherryl responde que há uma odontóloga, uma enfermeira e técnicos de
45 enfermagem presentes no local e que há um médico do CAPS que realiza um atendimento
46 semanal, além de uma equipe técnica que inclui psicólogos e assistentes sociais. A
47 conselheira Mathilde reforça a necessidade desse atendimento especial a esses adolescentes
48 e dos planos de ação que são elaborados. A Presidente Gizelle pergunta se alguma parte
49 desses planos cobre os funcionários que trabalham nesses locais, e é informada que por
50 serem trabalhos delicados há sim uma parte voltada a eles. A conselheira Alexandra
51 complementa informando que o CENSE é um serviço regional gerenciado e custeado pelo
52 Estado, e não específico do município. O conselheiro João Luiz questiona se há uma política
53 interna LGBTQIA+ no CENSE e lhe é respondido que há uma assistente social que
54 desenvolve atividades relacionadas com os adolescentes, e há conversas com eles sobre
55 assuntos com esse tema. A Presidente Gizelle sugere realizar uma visita no local. A
56 conselheira Adriane pergunta sobre o incentivo financeiro recebido e se o mesmo é suficiente,
57 quem faz parte do grupo de trabalho responsável pela criação dos Planos, em qual fluxo se
58 encaixam os atendimentos, se há uma estimativa de atendimentos realizados, qual o número
59 de psiquiatras e se esse número de profissionais é suficiente. A convidada Sherryl responde
60 que o grupo de trabalhadores é formado por ela, a Luciana, os diretores do CENSE e da
61 semiliberdade, a enfermeira do CENSE, um técnico representando a semiliberdade, os
62 enfermeiros das duas unidades socioeducativas e um representante do CRESS. Com relação
63 aos atendimentos, ela diz que tanto os 30 (trinta) jovens do CENSE como os 05 (cinco) da

**Conselho Municipal de Saúde**
Ponta Grossa - Paraná

64 semiliberdade são atendidos sempre que necessário na unidade de saúde própria, já o
65 psiquiatra do CENSE atende uma vez por semana, número que é necessário para eles, e os
66 adolescentes da semiliberdade que necessitam do atendimento do psiquiatra se dirigem ao
67 CAPS. A convidada Luciane explica que os valores recebidos são relativos à capacidade de
68 adolescentes nos centros socioeducativos, onde os valores federais são R\$8.556,00 (oito mil,
69 quinhentos e cinquenta e seis reais) para o CENSE e o da semiliberdade R\$3.208,50 (três mil,
70 duzentos e oito reais e cinquenta centavos), já os estaduais são de R\$2.605,00 (dois mil,
71 seiscentos e cinco reais) para a semiliberdade e R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para
72 o CENSE. A conselheira Mathilde pergunta qual a capacidade máxima do CENSE e é
73 informada que é de 80 (oitenta), porém há em média apenas 30 (trinta) adolescentes. **4.2.**
74 **Votação da UPA Uvaranas.** O conselheiro Jean Pierre de Lima comenta que devido à falta
75 de consenso na última reunião em que foi tratado do assunto, seria interessante ouvir os dois
76 lados, a aprovação e a desaprovação. O conselheiro justifica sua desaprovação apresentando
77 um quantitativo de atendimentos realizados na UPA Sant'Ana nos meses de abril-maio-junho,
78 RAG's dos anos passados e outras metas não alcançadas e dizendo que o argumento
79 utilizado para a abertura da UPA Uvaranas de "regionalização" não é condizente pois não há
80 esse número elevado de municípios sendo atendidos e de que a maior parte do que está
81 sendo atendido nas UPA's poderia ser atendido nas UBS's, além dos outros planos que
82 estavam presentes no PAS que foram deixados de lado para a construção da nova UPA. A
83 conselheira Alexandra relembra os demais de que a pauta já havia sido discutida no passado,
84 recebeu um parecer favorável da Comissão de Orçamentos, Programas e Projetos, foram
85 tiradas dúvidas e apresentadas todas as informações necessárias e solicitadas. E reforça que
86 a UPA não possui nenhuma restrição de atendimento e horário, sendo essencial para uma
87 região onde a população não possui uma unidade assim por perto. A Presidente da FMS
88 Priscila comenta sobre as metas não atendidas do RAG, defende a importância da UPA
89 Uvaranas devido ao grande número de pessoas na região e de que muitas vezes há uma
90 lotação nas outras duas unidades. A conselheira também pede que, mesmo com o ano de
91 eleição, os conselheiros deixem a política de lado e priorizem apenas o bem-estar da
92 população, independente de quem está por trás das construções ou incentivos na área da
93 saúde, e informa que não existe falta de demanda nas UPA's, pois os atendimentos estão
94 passando da meta mínima no mês. A Presidente Gizelle solicita a prorrogação de 40
95 (quarenta) minutos para a continuação da reunião, e é aprovada pelos demais conselheiros. O
96 conselheiro Jean complementa sua fala anterior dizendo que acredita que a verba que está
97 sendo investida na UPA Uvaranas poderia ser utilizada com outros fins (conselho local,
98 funcionamento das comissões, etc.). A Presidente Gizelle solicita que os conselheiros não se
99 aprofundem tanto no assunto, pois todas as ponderações já foram debatidas em outras
100 reuniões e que o ideal é que eles cheguem a uma conclusão o quanto antes. A conselheira
101 Mathilde apresenta alguns dados referentes ao número de habitantes da região de Uvaranas
102 que se dirigem à UPA Sant'Ana para serem atendidos, e diz que a construção de uma terceira
103 UPA estaria dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde. A conselheira
104 Adriane concorda com a conselheira Mathilde e diz que entende a fala do conselheiro Jean
105 sobre a necessidade de solucionar essa falta de alcance de metas da Atenção Primária,
106 porém eles não podem deixar de garantir o atendimento da urgência e emergência à
107 população. A conselheira Priscila Virginia, assim como a conselheira Adriane, acredita que
108 esses problemas da Atenção Primária devam ser resolvidos e de que como conselheiros, é
109 dever deles garantir o acesso à saúde para a população. O conselheiro João Pedro diz ao
110 conselheiro Jean que o cumprimento das metas se deve muito mais à população do que aos
111 prestadores, e levanta o questionamento se já há funcionários e equipamentos destinados a
112 UPA Uvaranas. A presidente da FMS Priscila informa o modo de funcionamento das outras
113 duas UPA's e de diz que esta nova seguirá o mesmo modelo de OS, onde há demanda na
114 área de saúde, e de que eles utilizarão equipamentos já possuídos e serão comprados novos
115 também. Ela também responde acerca dos comentários do conselheiro Jean sobre a
116 construção e reforma de outros pontos da área da saúde. A Presidente Gizelle informa que a
117 conselheira Isabella Sens Fadel Gobbo, devido a sua ausência na reunião, deixou um relatório
118 para ser lido que diz respeito a UPA Uvaranas e de que a mesma vota a favor da
119 implementação da UPA, visto que foi a única alternativa apresentada para resolver à curto
120 prazo os problemas recorrentes. A Presidente Gizelle diz que acredita que a população
121 necessita da abertura de novas portas para a saúde, porém ela acha que a construção de
122 uma nova UPA não é a solução ideal para resolver o problema da Atenção Primária. Ela
123 também comenta que há tempos o Conselho opta por resoluções desse tipo, mas que são
124 ineficientes, e que eles deveriam começar a buscar por um caminho de resolutividade ao
125 invés de continuar abrindo UPA's e terceirizando a responsabilidade e o comprometimento
126 com os profissionais e a população. A conselheira Mathilde comenta brevemente sobre a



Conselho Municipal de Saúde Ponta Grossa - Paraná

127 construção da UPA e de como funciona a habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde. A
128 presidente Gizelle abre regime de votação nominal para aprovação da UPA Uvaranas: Sarah
129 (FMS): favorável, Alexandra (FMS): favorável, Maria Cristina (SESA): favorável, Raquel
130 (APAE): favorável, Simone (Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde de Ponta
131 Grossa e Região): favorável, Karina (CRF-PR): favorável, Priscila Virginia (NUCRESS):
132 favorável, João Pedro (ABO): favorável, Jean Pierre (SINDSERV): contrário, Luís Pereira
133 (CUT): contrário, Cícero Vicente (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação
134 de Veículos e Acessórios de Ponta Grossa): contrário, Carlos Eduardo (Sindicato dos
135 Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa
136 e Região): contrário, José Timóteo (Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ponta
137 Grossa): contrário, Luiz Fernando (Sintropas): contrário, Carla Priscila (Observatório da
138 Inclusão): contrário, Gizelle (Associação Garagem da Mulher): contrário, Adriane Lopes
139 (IUMAD): favorável, João Luiz (Instituto Cidade Viva): contrário. Ficando empatado por 9
140 (nove) votos favoráveis e 9 (nove) votos contrários, a Presidente Gizelle, segundo o regimento
141 do conselho, utiliza seu Voto de Minerva e vota contrário a aprovação. A Presidente diz que
142 espera que essa decisão mostre ao Município que deve haver um respeito e uma atenção em
143 relação ao Conselho, onde ele não deve tomar decisões sem tratar com o CMS, e de que sua
144 preocupação continua sendo com as melhorias nas UBS's para que o cidadão não precise
145 ficar se dirigindo as UPA's. A Presidente da FMS Priscila informa sobre as mudanças que ela
146 pretende realizar na Atenção Primária durante o período eleitoral e diz que gostaria que
147 sempre que houvessem fiscalizações nas unidades de saúde, fosse realizada uma
148 convocação da gestão nas plenárias para a possibilidade de resposta, de modo que possam
149 informar o que está em andamento de melhoria e para que haja uma resposta aos
150 fiscalizadores e um relacionamento melhor entre as entidades, ao invés de apenas mandarem
151 mensagem pelo WhatsApp. A Presidente Gizelle abre regime de votação para a Pauta:
152 aprovação da Resolução SESA 1713, ficando aprovada por 17 (dezessete) votos favoráveis e
153 uma abstenção. O conselheiro José Timóteo parabeniza a conselheira Priscila pela forma da
154 sua gestão e transparência com o CMS. O conselheiro Luís Pereira faz algumas críticas sobre
155 as UBS's e sobre o pedido da conselheira Priscila relacionado às fiscalizações e a forma de
156 contato. A Presidente da FMS Priscila reforça que foi apenas um pedido e pede que da
157 mesma forma que ela tratou todos ali com respeito, que houvesse respeito com ela também. A
158 Presidente Gizelle solicita que o conselheiro Luís não envie mais as informações das
159 fiscalizações no WhatsApp do grupo do CMS. A Presidente também informa que essa foi a
160 primeira vez que a equipe da Atenção Primária buscou o Conselho Municipal de Saúde para
161 ajustarem o fluxo de atendimento na Unidade Básica e parabeniza-os, pois os responsáveis
162 anteriores não faziam questão de se apresentarem ao Conselho, e de que a gestão atual
163 infelizmente está pagando pela falta de profissionalismo da gestão anterior. **4.3.**
164 **Apresentação da Engenharia FMS sobre planejamento de obras - FMS.** A convidada
165 Cristiane se apresenta e informa os planos da equipe para o ano de 2024 (dois mil e vinte e
166 quatro), entre eles está a manutenção das 30 (trinta) Unidades de Saúde, onde algumas já
167 foram iniciadas, a unidade de saúde em formato de container destinada a Itaiacoca até
168 setembro e a construção da UPA Uvaranas com prazo para setembro também. A Presidente
169 da FMS Priscila complementa informando que além do custo-benefício, a entrega será mais
170 rápida também. A convidada Cristiane diz que o atendimento continuará da mesma forma,
171 porém agora com uma estrutura melhor e com atendimento odontológico, e continua os
172 planos da Engenharia da FMS informando sobre a futura construção de 03 (três) novas
173 UBS's. A Presidente Gizelle questiona sobre a localização dessas novas unidades e é
174 informada onde serão construídas. A convidada Cristiane também informa sobre outras 03
175 (três) Unidades que já estão em construção no momento e 04 (quatro) unidades já entregues
176 esse ano e tira algumas dúvidas relacionadas aos prazos. A Presidente Gizelle pergunta qual
177 seria a diferença entre a reforma e a manutenção das Unidades, então o convidado Joselito,
178 engenheiro da FMS, responde que na manutenção não é realizada mudanças grandes de
179 fluxo interno, somente a troca de janelas, pisos, bancadas, etc, já a reforma consiste em uma
180 ampliação e em remoldar o espaço físico existente para juntar com o novo, e informa sobre as
181 manutenções que serão realizadas nas Unidades. A Presidente Gizelle questiona sobre os
182 recursos que serão utilizados e é informada que são recursos do município e de deputados,
183 vereadores, etc. A Presidente solicita também que o departamento mande por escrito os
184 prazos, os tipos de manutenções e o que mais será realizado, e pergunta se há uma previsão
185 de modificação ou reforma no CAC e respondem que há projetos de ampliação, mas não para
186 esse ano. A Presidente Gizelle pede a Presidente da FMS Priscila para que as próximas
187 ações que forem tomadas pela Prefeitura sobre implantação ou assuntos relacionados aos
188 serviços de saúde sejam conversadas com o Conselho também, e informa alguns assuntos
189 que serão tratados na próxima reunião. A Presidente Gizelle Aparecida Cheremeta encerra a



190 reunião às 20 (vinte) horas e 43 (quarenta e três) minutos.



Conselho Municipal de Saúde

Ponta Grossa - Paraná

1 **14ª Ata da Reunião Ordinária do CMS** – Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte
2 e quatro, às dezoito horas e quinze minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito a
3 Rua: Balduino Taques, 445, 3 andar – Centro, presencial, presentes os Conselheiros
4 Titulares: Sarah Geciellen Cabral Braz, Alexandra Luise Lopes, Raquel Pereira Dias, Karina
5 Wanda Bru Wolff, Flávia de Brito Pedroso, Priscila Virginia dos Santos, João Pedro Gealh,
6 Kelly Cristina Weiber, Jean Pierre de Lima, Cleverson Deocleciano de Toledo, Ronna Freitas
7 de Oliveira, Luis Pereira dos Santos, Cícero Vicente da Silva, José Timóteo Vasconcellos
8 Sobrinho, Luiz Fernando Pereira dos Santos, Carla Priscila Aparecida Falcão, Antônio Laroca
9 Neto, Isabella Sens Fadel Gobbo, Adriane do Rocio Lopes, João Luiz dos Santos.
10 Conselheiros Suplentes: Renata Moraes, Priscila Degraf, Mathilde Garcias da Luz, Simone
11 Schenfeld Monçalves, Marlon Felipe Schroeder, Adriana Antunes dos Santos, Luiz Eduardo
12 Pies, Rosângela Rigoni. Participantes: Claudio Grokoviski, Elianai Gesele Tirelli Martins,
13 Rozângela Ribeiro, Clisfari L. C. de Camargo, Cristiane Starke de Oliveira, Paula Gisele Bráz,
14 Ana Meri Maciel, Josemar Fontoura de Castro, Iporan da Silva, Morgana Voitikoski Munhoz,
15 Sílvia Dimbarre, Caroline Roskosz de Castro, Marcia Ap^a Santos, Jessica de Lima Cosmoski,
16 Guerony Kaminski, Luiz Carlos Gorchinski, Alessandra Ornat, Gilson de Oliveira, Simone
17 Patrícia de Barros, Stela de Souza Godoy, Jéssica Senger Marin, Joice Pupo Martins,
18 Euclides Rafael Ferreira, Fernanda Bierhals, Joelson Slusz, Elaine Peclat Bastos, Luiz
19 Henrique Martins, Ricardo dos S. Silva, Regiane C. Martins. O conselheiro Luis Pereira
20 informa que ele e a conselheira Alexandra Luise Lopes abrirão a reunião do dia presente. O
21 conselheiro Luiz Eduardo Pleis informa a troca de titularidade do conselheiro do SINDSERV
22 Jean Pierre de Lima pela nova conselheira Celine Kubiski e sugere que seja feita uma eleição
23 para a Presidência do Conselho, conforme o Regimento Interno. O conselheiro Luis abre
24 regime de votação para eleição da nova Presidência do Conselho Municipal de Saúde de
25 Ponta Grossa, ficando aprovada por unanimidade. O conselheiro José Timóteo Vasconcellos
26 Sobrinho e a conselheira Priscila Virginia dos Santos são eleitos, respectivamente, os novos
27 Presidente e Vice-Presidente do CMS. O Presidente José Timóteo faz a leitura da Pauta: **1.**
28 **Leitura e Aprovação da Ata: 13ª Ata da Reunião Ordinária. 2. Relatos Gerais das**
29 **Comissões. 3. Informes Gerais. 4. Ordem do dia. 4.1 Votação sobre a inserção da UPA**
30 **Uvaranas no PAS 2024. 4.2 Debate para criação de um plano de ação de curto e médio**
31 **prazo, baseado nas metas não cumpridas do RAG/2023. 1. Leitura e Aprovação da Ata:**
32 **13ª Ata da Reunião Ordinária.** O Presidente José Timóteo abre regime de votação, ficando
33 aprovada por unanimidade. **2. Relatos Gerais das Comissões.** Não havendo relatos, segue-
34 se a reunião **3. Informes Gerais.** A conselheira Mathilde agradece a equipe gestora da
35 Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa por disponibilizar um micro-ônibus para levar
36 os delegados da 3ª Regional de Saúde para a Conferência de Gestão, Trabalho e Saúde em
37 Curitiba quando o ônibus que os levava estragou no meio do percurso. A conselheira Isabella
38 sugere que fosse invertida a ordem das Pautas 4.1 e 4.2., pois a primeira dependeria da
39 próxima para ser debatida. O Presidente José Timóteo abre regime de votação para inversão
40 das Pautas 4.1 e 4.2, ficando aprovado pelos demais conselheiros. O convidado Guerony
41 explica algumas questões relacionadas ao orçamento e o terreno da UPA Uvaranas. O
42 conselheiro Luis Pereira faz uma pergunta referente a uma opção de terreno próximo ao
43 Hospital Regional, presente na cartilha apresentada. A Presidente da FMS Priscila Degraf
44 explica que quando houve a conversa acerca desse terreno, o Regional pertencia ao Estado e
45 ele havia disponibilizado apenas um PAM (Pronto Atendimento Municipal) para esse espaço,
46 porém esse tipo de unidade não comportaria o número de atendimentos necessários para a
47 região, devido seu tamanho reduzido, além de que após a sua construção, a unidade não
48 receberia mais nenhum financiamento por parte do Estado. O conselheiro Antônio Laroca
49 pergunta o porquê da escolha do *steel frame* para a construção da UPA Uvaranas e lhe é
50 respondido que foi devido a agilidade e durabilidade do material, além de ter sido uma escolha
51 dos engenheiros do município após um estudo técnico. O conselheiro Antônio questiona
52 também a respeito do valor das manutenções na UPA, e é informado sobre os valores
53 previstos. A conselheira Isabella pergunta qual a origem do superávit para a compra do
54 terreno da nova unidade de saúde e no que foi utilizada a verba do deputado Aliel Machado
55 destinada a UPA. A Presidente da FMS, Priscila Degraf diz que essa verba seria dada
56 primeiramente ao Estado caso o município ficasse com o PAM e então seria realizado um
57 convênio com o Estado onde o dinheiro seria repassado ao município, porém como não houve
58 a instalação dessa unidade, o recurso também não foi enviado ao Estado. O Secretário
59 Claudio responde a questão do superávit, explicando os detalhes para a possibilitação da
60 compra realizada. A conselheira Isabella Sens diz que seria pertinente a discussão sobre o
61 formato de gestão da UPA Uvaranas que será uma OS. A Presidente Priscila Degraf explica o
62 porquê de eles escolherem esse formato assim como já é nas outras UPAs. O conselheiro
63 Luiz Eduardo diz que concorda com a conselheira Isabella Sens e que o Conselho realmente



Conselho Municipal de Saúde Ponta Grossa - Paraná

64 deveria discutir acerca da gestão OS na nova UPA. O conselheiro Antônio Laroca realiza
65 outros questionamentos acerca da licitação e lhe é respondido com as devidas respostas. **4.2**
66 **Debate para criação de um plano de ação de curto e médio prazo, baseado nas metas**
67 **não cumpridas do RAG/2023.** Os conselheiros decidem que devido a falta de tempo, o
68 documento que seria apresentado com as respostas referentes as dúvidas que haviam sido
69 mandadas por e-mail será encaminhado para cada conselheiro para que possa ser feito a
70 leitura e análise do mesmo, e na próxima reunião extraordinária do dia 07/08/2024 (sete de
71 agosto de dois mil e vinte e quatro) serão sanadas os questionamentos que surgirem e
72 continuadas as Pautas. O Presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho encerra a reunião
73 às 19 (dezenove) horas e 57 (cinquenta e sete) minutos.



DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020 – PREGÃO 069/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12(doze) meses, de 29/08/2024 a 29/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do reajuste de aproximadamente 4,4254%, para o período da prorrogação, o valor do Kg passa a ser de R\$ 7,11.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 607.250,60 (seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 85.407,96 KG/ ano.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da renovação do contrato por mais 12(doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 607.250,60 (seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3020061.2282/ 33.90.39.99.99; 24.001.10.3010055.2273/ 33.90.39.99.99; 24.001.10.1220235.2272/ 33.90.39.99.99.

CLÁUSULA QUINTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula sexta a composição do novo valor do contrato é R\$ 5.760.698,89 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO Nº 1576/2024

01 - SINTESE DO PEDIDO

A empresa IDEALNET PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA, apresentou recurso administrativo ao PREGÃO Nº 015/2024., para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.

A empresa em suma apresentou em seu pedido:

[...]

Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, equipamentos e serviços para a instalação, certificação e configuração do cabeamento estruturado para fundação de assistência social de Ponta Grossa, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 deste edital e demais.

A empresa Recorrente, entende que deve ser revista a decisão que habilitou a empresa CB COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA pelos seguintes motivos:

INCOMPATIBILIDADE DO MATERIAL APRESENTADO COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PREVISTAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA – RACK 12U – ITEM 7 DO LOTE 03.

Juntamente com os documentos de habilitação, foram enviados os catálogos técnicos dos materiais que serão fornecidos durante a execução dos serviços, por parte da CB Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA, ocorre que para o item 7 do Lote 3 - RACK 12Us de Parede, foi ofertado o rack da fabricante IPMetal, que claramente não atende todas as características mínimas de construção elencadas pelo edital. Vejamos:

O catálogo apresentado traz as seguintes características construtivas:

- Estrutura de aço 0,9mm de espessura
- Porta frontal reversível, com moldura em aço 0,9mm de espessura
- Laterais em aço 0,7mm de espessura.
- Tampa traseira em aço 0,75mm de espessura.

Já o edital, em sua página 54, exige minimamente que o rack tenha:

- Estrutura em chapa pré-zincada de 1,25mm
- Fechamentos em chapa pré-zincada de 0,95mm
- Laterais e porta em chapa pré-zincada de 0,80mm

Fica claro que as chapas da Estrutura, Laterais e Tampa Traseira (considerada um item de fechamento) são inferiores ao exigido pelo edital, portanto não devem ser aceitas por esta comissão. Colacionamos o catálogo para que se constate de maneira mais prática o que foi descrito.

Cabe destacar que o termo de referência é elaborado de acordo com as exigências reais de cada órgão, por isso especificações que não atinjam minimamente o que está elencado devem ser matéria para inabilitação do proponente NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL IMOBILIÁRIA No anexo 02 - Exigências de Habilitação, no item 2, alínea D, o edital prevê que devem ser apresentados: “d) Prova de regularidade com as Fazendas • Municipal da sede ou domicílio da licitante; no caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.” A certidão apresentada pela arrematante, engloba apenas os débitos mobiliários, como pode se verificar na própria certidão no lado superior esquerdo:

Desta maneira novamente a empresa arrematante acaba por infringir um requisito de habilitação previsto de maneira legal pelo edital.

DOS PEDIDOS

Tendo em vista o zelo e o empenho desta digníssima comissão de licitação em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa e da Supremacia do Poder Público, bem como por tudo o que fora amplamente exposto nesta peça, requer a empresa Recorrente: a) o recebimento do presente recurso e a comunicação aos demais licitantes, para que sejam



apresentadas contrarrazões no prazo legal;

Consta manifestação da Seção de Informática, mov. 4881320:

Segue os apontamentos

- Conforme argumentado pela empresa CB COMÉRCIO, a fabricante de racks garante ao atendimento o especificado em edital. Observamos também que estes itens podem ser personalizados e produzidos do zero de acordo com as nossas exigências.

Dado o exposto mantemos a análise positiva para o vencedor do certame.

É o relatório sumário.

2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo manifesta tempestividade e regularidade da representação com fulcro a Lei 14.133/2021:

[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- b) julgamento das propostas;**
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá preferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de



intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. DO MÉRITO:

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o referido edital foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021.

Exposto os tais atos, reiteramos que o instrumento convocatório ou edital da licitação é o documento que concentra todas as regras destinadas a regular o processo licitatório e o processo da contratação pública.

A Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, prevê expressamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou vinculação ao edital (respectivamente art. 3º e art. 5º).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que (i) a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e (ii) ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Conclusão direta e imediata, decorrente do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e das regras expressas previstas na legislação de regência das licitações, é que o edital do certame tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, destinado a regular as relações jurídicas vocacionadas à contratação pública.

O conteúdo normativo do instrumento convocatório é evidente, e consubstanciado nas regras da disputa licitatória, nas regras relativas à formação e execução do contrato, na previsão dos tipos infracionais específicos e nas sanções correspondentes para o cometimento de infração, nas regras de conduta dos agentes públicos, na exigência de cumprimento de outras normas que guardem relação com a licitação ou com o futuro contrato, e nas regras de conduta exigíveis de licitantes e contratados.

A norma contida no art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras: “o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”.

Trata-se de instrumento destinado à regulação de uma certa, determinada e específica relação jurídica licitatória e contratual, o que, contudo, não lhe retira a natureza jurídica de ato administrativo normativo.

Por fim, sabe-se que uma norma jurídica se evidencia por conter preceito e sanção. O instrumento convocatório contém preceitos e sanções para o descumprimento de seus preceitos – características, portanto, de uma norma jurídica.

Assim, já desde a antiga Lei de Licitações, a 8666/93, obtemos através das palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: “a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

“A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.” (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:



AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2. DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBILIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁ.ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344-1. ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ESTADO DO PARANÁ 2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

Na Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21 estabelece algumas regras para o uso de diligências durante o processo licitatório. A primeira menção à diligência na lei está no Art. 42, parágrafo 2º, em que lê-se:

Art. 42 § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após



o julgamento, como condição para firmar contrato.

Além disso, a Nova Lei de licitações também estabelece, em seu Art. 59, parágrafo 2º:

Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

E ainda, a lei também estabelece que a diligência deve ser usada para alguns casos específicos, como exposto no Art. 64:

Art. 64 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No processo de licitação, a diligência serve para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo licitatório e a aquisição de documentos e certificações necessárias para a conclusão dos certames, sendo:

Esclarecimento de dúvidas - a requisição de diligências pode ser importante para sanar dúvidas a respeito do objeto licitado ou dos próprios licitantes;

Obtenção de informações complementares - outro aspecto importante é a obtenção de informações relativas ao processo licitatório que sejam importantes para a realização do certame. Um exemplo é a medição de um terreno para averiguar quanto material de construção será necessário para uma obra, etc.

Saneamento de falhas - as diligências também atuam como uma espécie de controle de qualidade, garantindo que não haja falhas durante a execução do processo licitatório.

Melhora na tomada de decisão - essa é provavelmente a principal vantagem das diligências. Elas ajudam a comissão julgadora a tomar decisões mais assertivas na hora de comprar os bens, já que tem mais informações para tomar suas decisões.

De acordo com o que dispõe a Nova Lei de Licitações (Art. 59, §2º), a Lei no 14.133/21, **é facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, que promovam a diligência com o objetivo de esclarecimento ou complemento do processo licitatório.**

Ou seja, é papel da comissão e autoridade superior instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparência sendo o responsável pela licitação em esclarecer dúvidas que possam surgir na proposta realizada.

No fim das contas, a diligência é colocada como uma ferramenta para tornar a decisão da escolha da licitação mais assertiva, buscando a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos pelo poder administrativo em questão.

A redação que esta descrita no referido Pregão é clara, portanto, conforme o princípio da vinculação do edital, conjuntamente com a avaliação técnica supracitada, esta PGM nega o provimento deste recurso.

4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, **poderá ser recebido o presente recurso na sua forma, e ser negada com relação ao mérito conforme exposto.**

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Sra. Presidente da FASPG, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

É O PARECER.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 15/08/2024, às 17:54, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4916667** e o código CRC **B492AC90**.

SEI089209/2024

4916667v3



Presidência - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Ao (À)

Pregoeira Andressa

Acolho o referido parecer.

Segue para os demais trâmites necessários para continuidade do processo.

16 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **TATYANA DENISE BELO**, **Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa**, em 16/08/2024, às 10:25, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4919108** e o código CRC **49D9626C**.



EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA TDA

CNPJ 84.968.874/0001-27

Quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços número **25/2020**, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão corporativa, ou seja, impressão, digitalização e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, peças, suprimentos e consumíveis (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, firmado entre as partes acima nominadas, em conformidade ao **SEI076169/2024**, parecer jurídico nº 103/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de **08/10/2024 a 07/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR CONTRATUAL: Em razão da prorrogação da vigência fica acrescido o valor contratual, constante na cláusula quarta do instrumento originário em **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Parágrafo único -Dotação orçamentária: DPSE -21.004.08.244.0049.1200- CR: 160- Fonte Federal: 826 DPSB -21.004.08.244.0047.2230- CR: 120- Fonte Federal: 833- Com o desdobramento 3.3.90.39.12.00 "Locação de Máquinas e Equipamentos"

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Ponta Grossa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da **6ª Reunião Ordinária do ano de 2024**, que será realizada no dia **22 de agosto** do corrente ano, às 14h na Sala de Reuniões do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 602, Ronda. Será disponibilizado link via googlemeet para participação online.

Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- Processo 39192/2024 – Alteração do Termo de Compromisso Condomínio Canaan
- EIV Masterplan Fazenda Regina;
- EIV Mariano Atacadista;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, em 15 de agosto de 2024.

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1ºAndar - Ronda - Ponta Grossa/PR - (42)322-1222



**EDITAL DE CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA
PARA DISCUSSÃO DE ALTERAÇÃO EM LEIS URBANÍSTICAS COMPONENTES DO
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO**

O **presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa-IPLAN**, Paraná, comunica que no dia **28/08/2024**, período compreendido dentre **17h30min e 21h00min**, nas dependências do Centro de Educação Ambiental - CEA, localizado na Parque Lago de Olarias – Oficinas, Ponta Grossa-PR, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão dos seguintes temas:

- Processo OXY 26368/2024 - Alteração de Zona Parque para Zona Mista
- Processo OXY 10883/ 2024 - Alteração de zona Parque para zona Mista
- Minuta de modificação no Código de Obras
- Minuta de modificação da Lei de Parcelamento do Solo

Os documentos podem ser acessados através do link <https://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/1a-audiencia-publica-de-2024/> ou solicitados ao Iplan através do e-mail iplan.pg@gmail.com.

Para tanto **ficam convidados** a comparecer no local e data acima indicados, **todos os cidadãos do Município** a fim de oferecer suas contribuições para construção do futuro projeto de lei.

O cadastro prévio é indispensável para a participação na Audiência Pública e pode ser realizado através do endereço eletrônico iplan.pg@gmail.com, nos telefones (42) 3220-1336 e (42) 3220-1341, e no local antes da abertura do evento. A solicitação para manifestar-se durante o debate, deve ser feita pelo mesmo endereço eletrônico mediante credenciamento.

Ponta Grossa, 14 de Agosto de 2024

Rafael Mansani
Diretor Executivo IPLAN



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Ponta Grossa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da **6ª Reunião Ordinária do ano de 2024**, que será realizada no dia **22 de agosto** do corrente ano, às 14h na Sala de Reuniões do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 602, Ronda. Será disponibilizado link via googlemeet para participação online.

Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- Processo 39192/2024 – Alteração do Termo de Compromisso Condomínio Canaan
- EIV Masterplan Fazenda Regina;
- EIV Mariano Atacadista;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, em 15 de agosto de 2024.

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1ºAndar - Ronda - Ponta Grossa/PR - (42)322-1222